

“Ensinar não é
transferir conhecimento,
mas criar as possibilidades
para a sua própria
profissão ou a sua
construção.”

Paulo Freire

COLEÇÃO DOCUMENTAL OFICIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

CENTRO PAULO FREIRE DE
FORMAÇÃO E INOVAÇÃO SOCIAL

PROPOSTA INSTITUCIONAL

VOLUME I

APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL
E PROPOSTA TÉCNICA

Educação que transforma.
Inovação que conecta.
Pessoas que constroem
um futuro melhor.



Instituto
CODHES

Organização da Sociedade Civil
de Interesse Público – OSCIP



EDUCAÇÃO



DESENVOLVIMENTO
HUMANO



CULTURA



INOVAÇÃO
SOCIAL



SUSTENTABILIDADE



COOPERAÇÃO



INCLUSÃO

JUNTOS POR UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA,
INCLUSIVA E SUSTENTÁVEL

PROPOSTA INSTITUCIONAL

VOLUME I



CENTRO
PAULO FREIRE

DE FORMAÇÃO E INOVAÇÃO SOCIAL



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026
MUNICÍPIO DE MARICÁ – RJ



ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP



MENSAGEM INSTITUCIONAL

Educar é preparar pessoas para transformar realidades. Inovar é criar caminhos para que essa transformação permaneça viva.

É com essa convicção que o Instituto CODHES apresenta sua proposta para a gestão do Centro Paulo Freire de Formação e Inovação Social. Mais do que simplesmente administrar um equipamento público, entendemos que este Centro simboliza um espaço contínuo de construção do conhecimento, fortalecimento da cidadania, desenvolvimento institucional e promoção de oportunidades que podem gerar impactos significativos na vida das pessoas.

Nossa trajetória tem sido pautada pela convergência entre educação, inovação, gestão pública, desenvolvimento humano e cooperação institucional. Ao longo dos anos, consolidamos uma atuação baseada na responsabilidade técnica, na integridade administrativa, na produção de conhecimento e na busca permanente por soluções inovadoras para desafios sociais complexos. Esta proposta foi construída em estrita observância às diretrizes do Edital de Chamamento Público nº 03/2026 e traduz o compromisso do Instituto CODHES com uma gestão eficiente, transparente, participativa e orientada por resultados. Acreditamos que o Centro Paulo Freire pode consolidar-se como uma referência nacional em formação, inovação social e desenvolvimento de políticas públicas, promovendo ambientes colaborativos capazes de integrar governo, academia, organizações da sociedade civil, setor produtivo e comunidade.

Colocamos à disposição nossa experiência institucional, nossa capacidade técnica e, sobretudo, nosso compromisso com o interesse público, certos de que os melhores resultados são construídos por meio da cooperação, da ética, da excelência e da permanente valorização das pessoas.

Recebam esta proposta como a expressão de nosso respeito ao Município de Maricá, à Comissão de Seleção e aos princípios que orientam a Administração Pública brasileira.

Permanecemos honrados pela oportunidade de participar deste processo e plenamente comprometidos com a missão de contribuir para o fortalecimento do Centro Paulo Freire de Formação e Inovação Social como patrimônio público de conhecimento, inovação e transformação social.

“
Ensinar não é
transferir conhecimento,
mas criar as possibilidades
para a sua própria
produção ou a sua
construção.”

Paulo Freire

LIDIANE DOS PASSOS MORGADO DA COSTA
Vice-Presidente, Curadora Geral

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO



À

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Chamamento Público nº 03/2026

Centro Paulo Freire de Formação e Inovação Social

Maricá - RJ

Assunto: Apresentação de Proposta - Chamamento Público nº 03/2026

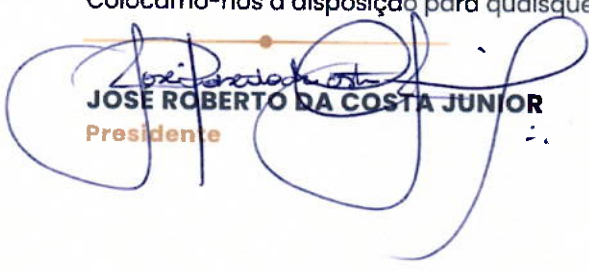
Prezados(as) Senhores(as),

O INSTITUTO CODHES, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, inscrito no CNPJ sob o nº 04.011.344/0003-19, com sede em Brasília/DF e filial em Niterói, por intermédio de seu Presidente, **José Roberto Costa Junior**, vem, respeitosamente, apresentar sua proposta técnica e financeira para o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços do Centro Paulo Freire de Formação e Inovação Social, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 03/2026.

Esta proposta foi elaborada observando rigorosamente os requisitos e diretrizes do Edital, bem como os princípios que regem a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Reafirmamos nosso compromisso com uma gestão transparente, eficiente, participativa e orientada por resultados, pautada na excelência técnica, na inovação, na valorização das pessoas e na produção de impactos sociais positivos e mensuráveis para o Município de Maricá.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.



JOSE ROBERTO DA COSTA JUNIOR
Presidente

**Maricá - RJ**

26 de junho de 2026



EDUCAÇÃO

INOVAÇÃO
SOCIALDESENVOLVIMENTO
HUMANO

COOPERAÇÃO



RESULTADOS

GUIA DE NAVEGAÇÃO

Este Volume foi concebido para proporcionar uma leitura clara, objetiva e organizada da Proposta Técnica Institucional apresentada pelo Instituto CODHES, em estrita observância às disposições do Edital de Chamamento Público nº 03/2026. A organização do conteúdo segue uma sequência lógica, permitindo à Comissão de Seleção identificar, com rapidez e precisão, as informações técnicas, institucionais e metodológicas que fundamentam a capacidade do Instituto para a gestão do Centro Paulo Freire de Formação e Inovação Social.

Ao longo das páginas seguintes serão apresentados, de forma integrada:

- a identidade institucional do Instituto CODHES;
- sua trajetória, experiência e capacidade técnico-operacional;
- o conhecimento acerca do objeto do Chamamento Público;
- a proposta metodológica para gestão do Centro Paulo Freire;
- o modelo de governança, monitoramento e avaliação;
- os diferenciais institucionais que sustentam a execução das atividades propostas.

Cada capítulo foi estruturado para dialogar diretamente com os critérios de avaliação previstos no Edital, facilitando a análise técnica da Comissão de Seleção e assegurando transparência, objetividade e coerência entre as informações apresentadas e os documentos comprobatórios constantes dos volumes subsequentes.

Mais do que apresentar uma proposta, este documento busca demonstrar uma visão de gestão comprometida com a inovação, a excelência administrativa, a formação continuada, a produção do conhecimento e a geração de impacto social positivo para o Município de Maricá.

Desejamos uma excelente leitura.

SUMÁRIO

PROPOSTA INSTITUCIONAL E TÉCNICA

• Capa	01
• Proposta Institucional – Volume I	02
• Mensagem Institucional	03
• Ofício de Encaminhamento	04
• Guia de Navegação	05
• Sumário	06
• Apresentação Institucional	07
• O Instituto CODHES	08
• Experiência Institucional	09
• Experiências que Comprovam Nossa Capacidade Técnica	10
• Compreensão do Contexto de Maricá	11
• Compreensão do Objeto da Parceria	12
• Modelo de Gestão e Governança	13
• Metodologia de Execução	14
• Programas e Atividades Previstas	15
• Estratégias de Implementação	16
• Resultados Esperados e Impactos	17
• Metodologia de Execução – Aprender, Fazer, Transformar	18
• Infraestrutura Física, Tecnológica e Capacidade Operacional	19
• Monitoramento, Indicadores e Avaliação	20
• Gestão da Qualidade	21
• Gestão de Riscos	22
• Transparência e Prestação de Contas	23
• Inovação e Transformação Digital	24
• Gestão para Alta Performance	25
• Matriz de Atendimento ao Edital	26
• Considerações Finais	27
• Declaração Institucional	28
• Contracapa	29




APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL



O Instituto CODHES é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), qualificada nos termos da Lei Federal nº 9.790/1999, constituída para desenvolver soluções inovadoras voltadas ao fortalecimento das políticas públicas, ao desenvolvimento humano, à educação, à inovação social, à gestão institucional e à promoção da cidadania.

Ao curso de sua trajetória, o Instituto consolidou um modelo de atuação pautado pela integração entre conhecimento técnico, planejamento estratégico, cooperação institucional e gestão orientada por resultados, desenvolvendo iniciativas que articulam o poder público, a sociedade civil, instituições acadêmicas, organismos nacionais e internacionais e o setor privado em torno de objetivos comuns de interesse público.

Sua atuação caracteriza-se pela capacidade de conceber, estruturar, executar, monitorar e avaliar programas, projetos e ações de elevada complexidade de modo célere e sem prejuízo qualitativo, **sempre fundamentados em princípios de legalidade, transparência, eficiência, responsabilidade social, inovação e sustentabilidade institucional.**

Mais do que executar projetos, o Instituto CODHES atua como agente de integração entre pessoas, organizações e políticas públicas, promovendo **ambientes colaborativos capazes de transformar conhecimento em soluções** concretas para o desenvolvimento das comunidades e para o fortalecimento das instituições.

Essa vocação institucional encontra plena convergência com os objetivos do **Centro Paulo Freire de Formação e Inovação Social**, cuja gestão exige capacidade técnica, visão estratégica, compromisso público e permanente dedicação à produção do conhecimento, à formação continuada e à inovação como instrumentos de transformação social.

“Transformar conhecimento em impacto social é o propósito que orienta cada iniciativa desenvolvida pelo Instituto CoDHES.”



EDUCAÇÃO

Formação, pesquisa e produção de conhecimento para o desenvolvimento humano.



INOVAÇÃO SOCIAL

Soluções criativas e sustentáveis para desafios sociais contemporâneos.



DESENVOLVIMENTO HUMANO

Promoção da dignidade, inclusão, cidadania e fortalecimento de capacidades.



COOPERAÇÃO

Parcerias institucionais que geram valor público e impacto coletivo.



RESULTADOS

Gestão orientada por evidências, eficiência e transformação social.

O INSTITUTO CODHES

O Instituto CODHES é uma das pioneiras Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), fundado em 25 de agosto de 2000, logo após a promulgação da Lei Federal nº 9.790/1999. Reconhecido em âmbito nacional, o instituto se compromete com o desenvolvimento humano, a educação, a inovação social e a gestão de projetos que geram impacto significativo.



NATUREZA JURÍDICA

OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sem fins lucrativos, de duração indeterminada e natureza privada, com finalidade pública.



ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO

Atuação em todo o território nacional, com sede em Brasília/DF e filiais e escritórios regionais para suporte à execução de projetos e parcerias institucionais.



ÁREAS DE ATUAÇÃO

Educação e formação; Inovação social; Gestão institucional; Desenvolvimento humano; Tecnologia e inclusão digital; Esporte, cultura e cidadania.



MISSÃO

Promover o desenvolvimento humano e social por meio da educação, da inovação e da gestão responsável de projetos que gerem valor público e transformações sustentáveis.



VISÃO

Ser referência nacional em gestão de projetos e políticas públicas inovadoras, reconhecida pelo impacto social, pela excelência e pela integridade de suas ações.



VALORES

Ética | Transparência | Excelência | Inovação | Responsabilidade Social
Cooperação | Compromisso com Resultados



PESSOAS AO CENTRO

Projetos que impactam vidas e fortalecem comunidades.



CONHECIMENTO QUE TRANSFORMA

Formação, pesquisa e inovação a serviço do desenvolvimento social.



PARCERIAS QUE MULTIPLICAM

Integração com instituições públicas, privadas e da sociedade civil.



GESTÃO QUE ENTREGA

Planejamento, execução e avaliação com foco em resultados e impacto.



IMPACTO QUE PERMANECE

Soluções sustentáveis para um futuro mais justo, inclusivo e inovador.

EXPERIÊNCIA INSTITUCIONAL

26 ANOS TRANSFORMANDO CONHECIMENTO EM IMPACTO SOCIAL

Há 26 anos, o Instituto CODHES desenvolve, estrutura, executa e acompanha programas, projetos e políticas públicas voltados ao desenvolvimento humano, à educação, ao esporte, à cultura, à inovação e ao fortalecimento institucional, atuando em todo o Brasil, com foco na promoção da cidadania e na construção de um futuro mais justo, inclusivo e sustentável.

Fundado em 25 de agosto de 2000, o Instituto está entre as primeiras Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) qualificadas no País, logo após a promulgação da Lei Federal nº 9.790/1999, consolidando uma trajetória pautada pela ética, competência técnica, transparência e compromisso permanente com resultados que geram valor público e transformações reais na vida das pessoas.

ATUAÇÃO EM TODO O BRASIL



TRAJETÓRIA INSTITUCIONAL



2000-2010 | ESTRUTURAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

Implantação de programas, projetos e parcerias que estabeleceram as bases institucionais e ampliaram a capacidade técnica e operacional do Instituto em diferentes áreas de atuação.



2010-2020 | EXPANSÃO NACIONAL

Ampliação da atuação em todo o território nacional, fortalecimento de parcerias estratégicas e desenvolvimento de projetos inovadores em todas as regiões do Brasil.



2020 - ATUALIDADE | INOVAÇÃO E IMPACTO

Atuação integrada, baseada em inovação, tecnologia e evidências, gerando impacto social em larga escala e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do país.

NOSSOS NÚMEROS E RESULTADOS



26
ANOS

de atuação consistente e comprometida.



30+
PROJETOS

estruturados e executados.



40
PARCEIROS

institucionais nacionais e internacionais



10
ESTADOS

atuação em todo o Brasil, abrangendo todas as regiões.



CENTENAS DE MILHARES
de beneficiários diretos e indiretos.



GESTÃO ORIENTADA A RESULTADOS
com foco em eficiência, transparência e impacto social.



Mais do que executar projetos, o Instituto CODHES constrói pontes entre instituições, territórios e pessoas, promovendo soluções inovadoras que geram valor público, inclusão, desenvolvimento e um futuro mais justo para todos.



EDUCAÇÃO

Formação e pesquisa para transformar vidas



ESPORTE

Inclusão, cidadania e desenvolvimento de talentos.



INOVAÇÃO SOCIAL

Soluções criativas para desafios públicos e sociais.



DESENVOLVIMENTO HUMANO

Promoção da dignidade, inclusão e oportunidades



GESTÃO PÚBLICA

Eficiência, transparência e resultados sustentáveis.



COOPERAÇÃO

Parcerias que ampliam impactos e transformações.

EXPERIÊNCIAS QUE COMPROVAM NOSSA CAPACIDADE TÉCNICA

TRAJETÓRIA DE RESULTADOS EM PROJETOS SEMELHANTES

Com mais de 26 anos de atuação, o Instituto CODHES desenvolve e executa projetos e programas de formação, inclusão, educação, cultura, esporte e inovação social em parceria com órgãos públicos e organizações de referência em todo o Brasil.

A seguir, destacamos experiências que mostram nossa capacidade técnica, metodológica e operacional para gerir, com excelência, o Centro Paulo Freire de Formação e Inovação Social.

COMPETÊNCIAS DEMONSTRADAS



GESTÃO DE PROGRAMAS PÚBLICOS

Planejamento, execução, monitoramento e avaliação com foco em resultados.



FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Programas educacionais e formativos que geram inclusão e oportunidades.



INOVAÇÃO E TECNOLOGIA SOCIAL

Soluções criativas e metodologias inovadoras aplicadas a desafios públicos.



PARCERIAS E COOPERAÇÃO

Articulação com instituições públicas, privadas e da sociedade civil.



EXCELÊNCIA INSTITUCIONAL

Governança, transparência e compromisso com a qualidade e a sustentabilidade.



Nosso compromisso é transformar conhecimento em impacto social e gerar valor público duradouro, promovendo inclusão, desenvolvimento e, assim, um futuro mais justo para todos.

PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS TÉCNICAS Aplicadas ao chamamento



01

PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

Ministério do Esporte | 2000-2010
Gestão de programas de formação esportiva e inclusão social em todo o Brasil.



02

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES Ministério da Cultura | 2000-2010

Execução de projetos voltados à cultura afro-brasileira, cidadania e inclusão social



03

PROJETO EDUBEM

Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro | 2023-2026
Avaliação multidimensional da educação com foco na proposta socioemocional e pedagógica da rede estadual. Autor do Projeto!



04

ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO DE RONDÔNIA-SEDEC | 2020 - Atual
Estruturação de todo o ecossistema de inovação do Estado, integrando setores público, privado e acadêmico.



05

PROGRAMA AMAZÔNIA VERDE DIGITAL

Arco de Desenvolvimento Verde Digital da Amazônia, conectando soluções sustentáveis e inovadoras de uma ponta à outra da região.



06

FESTIVAL ESTADUAL DE PESCA DE PORTO GRANDE - AP

SETUR/AP e Prefeitura Municipal de Porto Grande/AP
Planejamento e execução de grande evento de turismo e pesca esportiva, valorizando comunidades locais.



07

PROGRAMA FÁBRICA DE CAMPEÕES

Ministério do Esporte | Aprovado
Iniciativa para formação de jovens atletas, desenvolvimento do esporte olímpico, paralímpico, amador e educacional

OUTRAS EXPERIÊNCIAS RELEVANTES



Ministério da Ciência e Tecnologia



Ministério da Defesa (com CBF e FIFA)



Governo do Distrito Federal



Governo do Estado do Amapá



Prefeitura de Atua/PA



Estação Espacial de Alcântara



Projetos aprovados em Piauí e em outros Estados

COMPREENSÃO DO CONTEXTO DE MARICÁ

UM MOMENTO HISTÓRICO QUE EXIGE VISÃO,
PLANEJAMENTO E IMPACTO DURADOURO

CENÁRIO DE OPORTUNIDADE

Maricá vive um momento estratégico. Os investimentos proporcionados pelas royalties do petróleo ampliaram a capacidade de atuação do Município e permitiram avanços importantes em infraestrutura, políticas públicas e desenvolvimento social. Esse cenário impõe o desafio de transformar uma oportunidade econômica conjuntural em um legado permanente de educação, qualificação, inclusão e desenvolvimento humano.

DESAFIOS QUE EXIGEM RESPOSTAS ESTRUTURAIS

O crescimento populacional, a expansão das demandas por serviços públicos e a necessidade de diversificação econômica exigem políticas capazes de preparar a população para novos ciclos produtivos. A dependência excessiva de receitas não permanentes pode comprometer o futuro municipal caso não sejam realizadas investimentos sólidos em educação, capacitação profissional e formação cidadã.

DESGUALDADES QUE PRECISAM SER SUPERADAS

Persistem desigualdades de acesso à educação, à qualificação profissional e às oportunidades de inserção produtiva, especialmente entre jovens, adultos e famílias em situação de maior vulnerabilidade social. A educação é, nesse contexto, instrumento essencial de autonomia, mobilidade social e exercício pleno da cidadania.

DEMANDAS URGENTES

Muitos jovens e adultos não concluíram na idade adequada e necessitam de oportunidades concretas de retomada da trajetória escolar. A oferta de preparação para o ENCCEJA, para o EMCCEF e de formação superior em Direito para o exame da OAB responde diretamente à defasagem educacional e à necessidade de ampliação da escolaridade da população.

O PAPEL TRANSFORMADOR DO CENTRO PAULO FREIRE

A preparação de bacharéis em Direito para o exame da Ordem dos Advogados do Brasil amplia as possibilidades de inserção profissional qualificada e contribui para o fortalecimento do capital humano local. O Centro Paulo Freire deverá atuar de forma integrada sobre diferentes dimensões: conclusão da educação básica, qualificação profissional, formação cidadã e ampliação das oportunidades de trabalho.

MARICÁ EM SÍNTESE



RECURSOS QUE GERAM OPORTUNIDADES

Royalties do petróleo impulsionam investimentos e ampliam a capacidade de atuação do Município.



DESAFIOS ESTRATÉGICOS

- Diversificação econômica
- Qualificação da população.
- Inclusão social e produtiva
- Redução das desigualdades
- Sustentabilidade do desenvolvimento



A RESPOSTA

Implantação do Centro Paulo Freire de Formação e Inovação Social: educação, qualificação e cidadania para transformar oportunidades em resultados permanentes.



IMPACTO ESPERADO

- Educação de qualidade e inclusiva
- Formação e empregabilidade
- Inovação social e desenvolvimento
- Fortalecimento da cidadania
- Futuro mais justo e sustentável

MARICÁ/RJ

Uma cidade estratégica, com vocação para inovar, incluir e transformar.



CENTRO PAULO
FREIRE DE
FORMAÇÃO E
INOVAÇÃO SOCIAL



EDUCAÇÃO

Formação e pesquisa para transformar vidas.



INOVAÇÃO SOCIAL

Soluções criativas para desafios públicos reais.



INCLUSÃO

Oportunidades para quem mais precisa.



DESENVOLVIMENTO

Geração de trabalho, renda e cidadania.



GESTÃO PÚBLICA

Políticas eficientes para resultados sustentáveis.



IMPACTO DURADOURO

Investir no presente para transformar o futuro.

O Instituto CODHES compreende o contexto de Maricá e propõe uma atuação integrada, estratégica e sustentável para transformar recursos em oportunidades, formar pessoas, gerar inclusão e impulsionar o desenvolvimento humano e social do Município.

10

COMPREENSÃO DO OBJETO DA PARCERIA

O Instituto CODHES compreende que o objeto deste Chamamento Público transcende a simples administração de um equipamento público. Trata-se da gestão integrada de um espaço destinado à formação educacional, qualificação profissional, desenvolvimento humano e fortalecimento da cidadania, estruturado para ampliar oportunidades e reduzir desigualdades sociais por meio da educação.

O Centro Paulo Freire de Formação e Inovação Social deverá funcionar como ambiente permanente de aprendizagem, acolhimento, inclusão e desenvolvimento de competências, oferecendo serviços educacionais de excelência e promovendo condições para que jovens e adultos ampliem suas possibilidades de inserção social, educacional e profissional.

Nesse sentido, a gestão proposta pelo Instituto CODHES fundamenta-se na compreensão de que a qualidade da execução não dependerá apenas da oferta de cursos, mas da integração eficiente entre planejamento, atendimento, acompanhamento pedagógico, gestão administrativa, inovação metodológica e monitoramento permanente dos resultados.

NOSSA TEORIA DE TRANSFORMAÇÃO



NOSSA OBJETIVOS NO CENTRO

- EDUCAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE EMANCIPAÇÃO**
Promover oportunidades concretas de conclusão da educação básica, certificação e continuidade da formação acadêmica.
- QUALIFICAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO**
Preparar cidadãos para novos ciclos econômicos, ampliando competências profissionais e fortalecendo a empregabilidade.
- INCLUSÃO SOCIAL**
Garantir atendimento humanizado, acessível e participativo para todos os públicos contemplados pelo Programa.
- FORMAÇÃO CIDADÃ**
Estimular autonomia, pensamento crítico, ética, participação comunitária e desenvolvimento humano.
- GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE**
Executar todos os serviços com planejamento, transparência, indicadores de desempenho e melhoria contínua.

PRINCÍPIOS QUE ORIENTAM A EXECUÇÃO

- | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO | EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA | EXCELÊNCIA PEDAGÓGICA | ATENDIMENTO HUMANIZADO | INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE | TRANSPARÊNCIA INSTITUCIONAL | GESTÃO DE QUALIDADE | PARTICIPAÇÃO SOCIAL | INOVAÇÃO PERMANENTE | MELHORIA CONTÍNUA |
| Ações orientadas a resultados e às necessidades do território. | Gestão responsável, otimização de recursos e foco na qualidade. | Metodologias ativas, inovadoras e alinhadas aos objetivos de aprendizagem. | Respeito, acolhimento e valorização da diversidade humana. | Garantia de acesso equitativo e participação plena. | Prestação de contas clara e comunicação aberta com a sociedade. | Monitoramento contínuo para aprimoramento permanente. | Diálogo permanente com a comunidade e os atores locais permanentes. | Busca constante por soluções criativas e eficazes. | Aprender, adaptar e evoluir para entregar mais e melhor. |

A GESTÃO PROPOSTA PELO CODHES



Propomos uma gestão integrada, que articula as dimensões administrativa, pedagógica, tecnológica e social de forma indissociável. Cada procedimento operacional estará vinculado a metas claras, mecanismos de acompanhamento e instrumentos de avaliação que asseguram qualidade, eficiência, aderência aos objetivos e cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação. Mais do que executar atividades, nossa gestão buscará gerar resultados mensuráveis, sustentabilidade institucional e efetivo impacto social.

NOSSO DIFERENCIAL



O Instituto CODHES não propõe apenas administrar um equipamento público..
Propõe transformar o Centro Paulo Freire em um ambiente permanente de inovação educacional, referência em gestão, formação cidadã e desenvolvimento humano, consolidando um modelo de excelência capaz de gerar impactos duradouros para a população de Maricá.

“

Nosso compromisso é transformar conhecimento em oportunidades, pessoas em protagonistas e o presente em um futuro mais justo para Maricá.





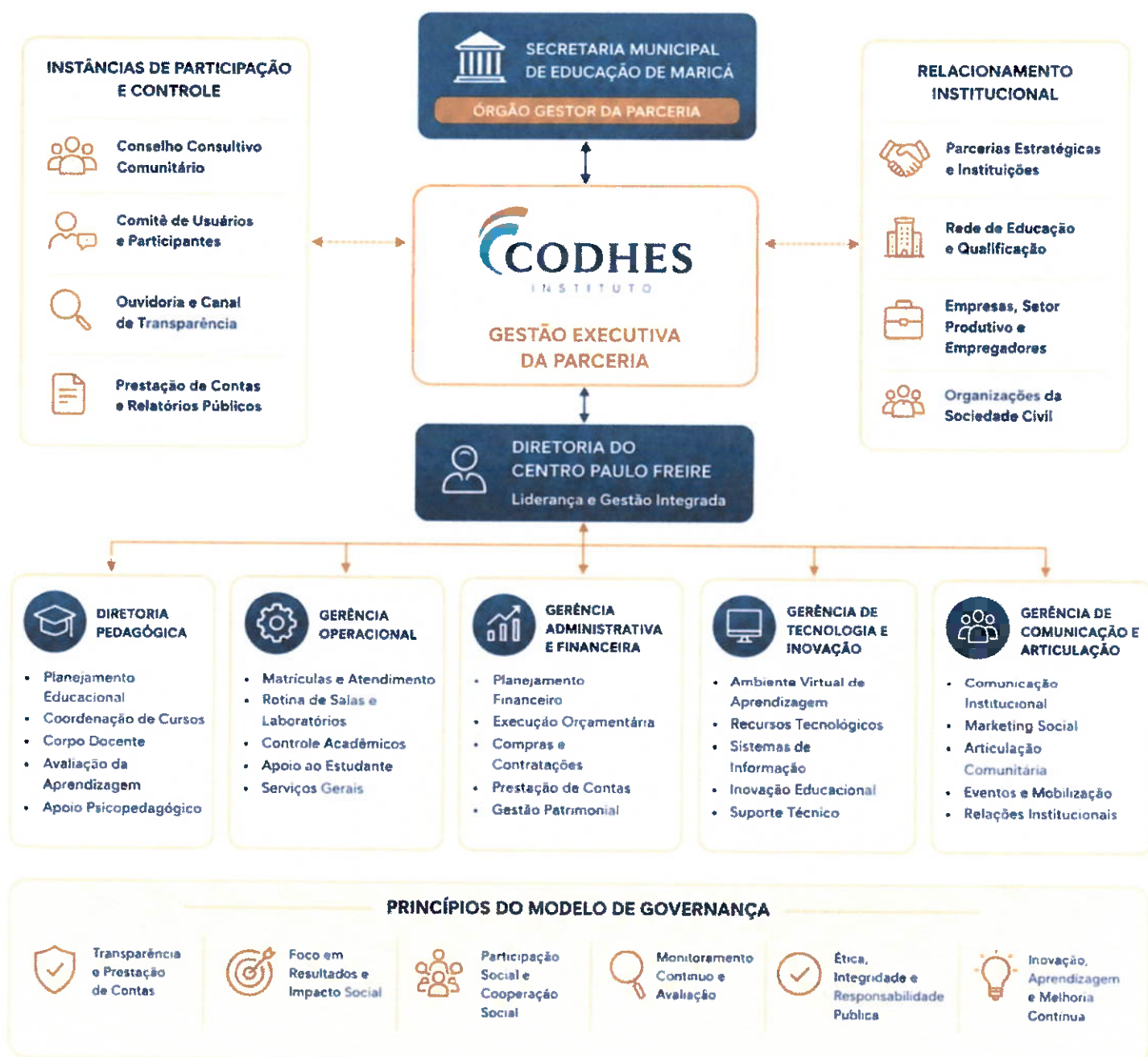
A

11

MODELO DE GESTÃO E GOVERNANÇA

COMO O CODHES IRÁ GERIR O CENTRO PAULO FREIRE

Nosso modelo de gestão combina governança participativa, eficiência operacional e transparência institucional para assegurar resultados consistentes, geração de valor público e transformação social duradoura.



Governança é mais do que estrutura: é o compromisso permanente com a qualidade, a transparência e a transformação da vida das pessoas.

[Handwritten signature]

12

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

NOSSO CAMINHO PARA GERAR IMPACTO REAL

A metodologia do Instituto CODHES alia conhecimento técnico, gestão participativa e inovação, gerando inteligência, acompanhando resultados e focando pessoas na aprendizagem, no trabalho e no desenvolvimento integral.



NOSSOS PILARES METODOLÓGICOS



FOCO EM CONHECIMENTO APLICADO

Práticas baseadas em evidências científicas, com enfoque em resultados, desenvolvimento e transformação de realidades.



INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

Ambientes inclusivos, acessíveis e seguros, que valorizam a diversidade e promovem igualdade de oportunidades.



GESTÃO ORIENTADA POR RESULTADOS

Decisões com base em dados, monitoramento contínuo e foco na eficiência e na efetividade das ações.



INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Uso estratégico de tecnologias, metodologias inovadoras e recursos digitais para potencializar o ensino e a inclusão.



ARTICULAÇÃO E PARCERIAS

Trabalho em rede com instituições públicas, privadas e da sociedade civil para ampliar impacto e sustentabilidade.

NOSSO CICLO DE ATUAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA



CULTURA DE MELHORIA CONTÍNUA E GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO

ETAPAS METODOLÓGICAS APLICADAS EM TODAS AS INICIATIVAS DO CODHES



01

DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO

- Levantamento de dados e necessidades reais
- Análise de contexto
- Definição de objetivos, estratégias e metas
- Planejamento participativo com stakeholders



02

DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES

- Definição das atividades e metodologias
- Capacitação das equipes
- Mobilização de participantes
- Organização de recursos e parcerias



03

ACOLHIMENTO E SUPORTE

- Acolhimento humanizado e inclusivo
- Comunicação clara e acessível
- Acompanhamento individualizado
- Escuta ativa e garantia de participação



04

EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

- Implementação das ações
- Registro e monitoramento das atividades
- Gestão de prazos e recursos
- Apoio técnico e pedagógico contínuo



05

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Coleta de dados sistemáticos
- Análise de indicadores e resultados
- Avaliação de impacto e efetividade
- Relatórios periódicos



06

RESULTADOS E SUSTENTABILIDADE

- Apresentação de resultados e aprendizados
- Disseminação de boas práticas
- Fortalecimento de redes e continuidade

PRINCIPAIS RISCOS MAPEADOS



Atrasos na execução de atividades, indisponibilidade de equipe ou recursos, falhas em processos.



Oscilações de custos, inadimplência, repasses, inadequação orçamentária.



Mudanças na legislação, descumprimento de normas, sanções e penalidades.



Conflitos institucionais. Riscos relativos à parceria, alinhamento de comunicação.



Ciberneticos, indisponibilidade de internet.



Eventos climáticos extremos, impactos ambientais em atividades externas.

ESTRATÉGIAS DE TRATAMENTO



Evitar atividades ou agravos que possam inviabilizar ou comprometer o bom objetivo da parceria.



Implementar ações preventivas e controles para reduzir a probabilidade ou o impacto dos riscos. TRANSFERIR



Transferir parte do risco para terceiros, quando possível, por meio de contratos ou seguros.



Aceitar riscos de baixo impacto, mantendo monitoramento contínuo.



Compartilhar risco com parceiros estratégicos, fortalecendo a corresponsabilidade na gestão.

NOSSO COMPROMISSO COM A GESTÃO DE RISCOS



Proteger nossos beneficiários e colaboradores



Assegurar transparência e integridade



Fortalecer parcerias e a confiança institucional



Garantir a continuidade dos programas



Promover eficiência e uso responsável de recursos



Gerar impacto sustentável e duradouro

13

PROGRAMAS E ATIVIDADES PREVISTAS

OFERTA EDUCATIVA INTEGRADA E TRANSFORMADORA

O Centro Paulo Freire ofertará um conjunto integrado de programas e cursos estruturados para atender às demandas educacionais, profissionais e cidadãs da população de Maricá, com foco na qualidade, na inclusão e na geração de oportunidades.

EIXOS DE ATUAÇÃO E PROGRAMAS

EIXO	PROGRAMAS E CURSOS	OBJETIVO	PÚBLICO-ALVO	RESULTADOS ESPERADOS
 1. EDUCAÇÃO BÁSICA E CERTIFICAÇÃO	- Preparação para o ENCCEJA - Preparação para o EMCCEF - Acompanhamento Pedagógico e Tutorias	Promover a conclusão da educação básica e a certificação de jovens e adultos.	Jovens, adultos e idosos que não concluíram o ensino fundamental ou médio na idade apropriada.	Aumento da escolaridade, certificação obtida e ampliação das oportunidades de estudo e trabalho.
 2. EDUCAÇÃO SUPERIOR E CARREIRAS JURÍDICAS	- Preparação para o Exame da OAB (Direito) - Oficinas Jurídicas e Simulados - Mentorias e Acompanhamento	Preparar bacharéis em Direito para aprovação no exame da OAB e inserção profissional qualificada.	Estudantes e bacharéis em Direito.	Maior taxa de aprovação no exame da OAB e fortalecimento da carreira jurídica.
 3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA	- Cursos de Qualificação Profissional - Oficinas Práticas e Laboratórios - Formação para Empreendedorismo - Educação Financeira	Desenvolver competências técnicas e comportamentais alinhadas às demandas do mercado e ao estímulo ao empreendedorismo.	Jovens, adultos, empreendedores e profissionais em busca de requalificação.	Melhoria da empregabilidade, criação de negócios, aumento da renda e inclusão produtiva.
 4. FORMAÇÃO CIDADÃ E DESENVOLVIMENTO HUMANO	- Desenvolvimento Emocional - Direitos Humanos e Cidadania - Cultura, Arte e Leitura - Projetos de Vida e Protagonismo	Fortalecer valores, atitudes e competências para o exercício pleno da cidadania e da convivência social.	Todos os públicos atendidos pelo Centro.	Cidadãos mais conscientes, autônomos, participativos e comprometidos com o desenvolvimento coletivo.
 5. INCLUSÃO DIGITAL E TECNOLOGIA	- Capacitação em Informática - Ferramentas Digitais - Inclusão Digital para o Trabalho - Programação e Robótica	Promover Inclusão digital e desenvolver habilidades tecnológicas essenciais para o estudo e o trabalho.	Jovens, adultos, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade.	Redução da exclusão digital e maior autonomia no uso da tecnologia no cotidiano e no trabalho.
 6. ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E REDE DE APOIO	- Acolhimento e Orientação Social - Encaminhamentos e Parcerias - Rede de Serviços e Benefícios - Eventos e Mobilizações	Integrar o Centro à rede socioassistencial e a outras políticas públicas, ampliando o acesso a direitos e serviços.	Comunidade local e famílias atendidas pelo Programa.	Fortalecimento da rede de proteção social, maior acesso a serviços e participação comunitária ativa.

DIFERENCIAIS DA OFERTA DO CODHES

					
Metodologias ativas e centradas no aluno.	Atendimento humanizado e individualizado.	Foco em resultados concretos e impacto social mensurável.	Integração entre educação, tecnologia e inovação.	Parcerias estratégicas com instituições, empresas e sociedade.	Monitoramento contínuo e melhoria permanente.



Educação que certifica. Qualificação que transforma. Gestão que gera resultados.
Este é o compromisso do Instituto CODHES com a população de Maricá.



A

14

ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO

COMO TRANSFORMAREMOS A PROPOSTA EM RESULTADOS

Para garantir a efetividade do Centro Paulo Freire, o Instituto CODHES adotará um conjunto de estratégias integradas que asseguram planejamento, execução qualificada, acompanhamento contínuo e melhoria permanente.

NOSSAS ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO



PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Definição de metas, cronograma de ações, recursos necessários e indicadores de desempenho desde o início da gestão.



GESTÃO INTEGRADA

Integração entre as áreas pedagógica, administrativa, financeira, tecnológica e social para garantir eficiência e qualidade.



EXCELÊNCIA PEDAGÓGICA

Metodologias ativas, professores qualificados, materiais adequados e acompanhamento personalizado da aprendizagem.



ATENDIMENTO HUMANIZADO

Acolhimento, escuta ativa e atendimento respeitoso às necessidades individuais de cada participante.



INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Utilização de recursos tecnológicos e ambientes virtuais para ampliar o acesso, o aprendizado e a comunicação.



MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Acompanhamento contínuo de indicadores, avaliação de resultados e ações corretivas para melhoria permanente.



ARTICULAÇÃO E PARCERIAS

Construção de parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade para potencializar oportunidades.



TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Gestão ética, comunicação clara e prestação de contas periódica à Secretaria Municipal de Educação e à sociedade.

ETAPAS DE IMPLEMENTAÇÃO

01

PREPARAÇÃO

Planejamento detalhado, mobilização da equipe e adequação da infraestrutura.



02

ESTRUTURAÇÃO

Organização dos processos administrativos, pedagógicos e operacionais.



03

DIVULGAÇÃO E MATRÍCULAS

Mobilização da comunidade, divulgação dos cursos e realização das matrículas.



04

EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Oferta dos cursos, oficinas, acompanhamento pedagógico e suporte ao participante.



05

MONITORAMENTO

Acompanhamento de indicadores, avaliação de desempenho e análise de resultados.



06

AVALIAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA

Revisão de processos, ajustes estratégicos e fortalecimento das ações.



COMPROMISSOS PARA UMA IMPLEMENTAÇÃO DE EXCELÊNCIA



Foco absoluto no participante e nos resultados.



Qualidade em cada etapa, do planejamento à execução.



Cumprimento rigoroso de prazos e metas estabelecidas.



Busca constante por inovação e melhoria dos serviços.



Equipe comprometida, qualificada e orientada por valores.



Responsabilidade social e compromisso com a transformação.

“

Cada estratégia foi desenhada para garantir que o Centro Paulo Freire seja um espaço de oportunidades reais, aprendizado significativo e transformação de vidas.

Paula



15

RESULTADOS ESPERADOS E IMPACTOS

TRANSFORMANDO EDUCAÇÃO EM OPORTUNIDADE E REALIDADE

A gestão do Centro Paulo Freire será orientada para produzir resultados concretos, mensuráveis e sustentáveis, promovendo impactos reais na vida dos participantes e no desenvolvimento social e econômico de Maricá.

NOSSA PROPOSTA GERA VALOR



EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA

Promovemos o acesso, a permanência e a conclusão da educação básica e superior, ampliando horizontes e fortalecendo trajetórias.



QUALIFICAÇÃO QUE ABRE PORTAS

Capacitamos pessoas para o mundo do trabalho conectando formação, competências e novas oportunidades profissionais.



INCLUSÃO QUE GERA CIDADANIA

Garantimos atendimento acessível, humanizado e inclusivo, respeitando a diversidade e promovendo a equidade.



INOVAÇÃO QUE MULTIPLICA RESULTADOS

Utilizamos metodologias inovadoras e tecnologias para fortalecer a aprendizagem e ampliar o impacto das ações.



GESTÃO QUE GERA CONFIANÇA

Atuamos com transparência, responsabilidade e foco em resultados, prestando contas e criando valor público para toda a sociedade.

RESULTADOS ESPERADOS – 12 MESES DE EXECUÇÃO



5.000+

Pessoas atendidas nas diversas frentes de formação e qualificação.



1.500+

Certificações de conclusão (ENCCEJA, EMCCEJ, cursos e oficinas).



600+

Bacharéis em Direito preparados para o Exame da OAB.



70%+

Taxa média de conclusão nos programas educacionais.



40%+

Participantes inseridos ou reposicionados no mundo do trabalho.



85%+

Índice de satisfação dos participantes com os serviços e atendimentos.



100%

Prestação de contas regular e transparência total na execução.

QUEM SERÁ BENEFICIADO E COMO O CENTRO GERARÁ IMPACTO

PÚBLICOS BENEFICIÁRIOS



Jovens em busca de formação e futuro



Adultos que não concluíram a educação básica



Pessoas idosas em busca de aprendizagem e inclusão



Profissionais que desejam qualificação e recolocação



Pessoas com deficiência e mobilidade reduzida



IMPACTOS GERADOS



Elevação da escolaridade da população.



Maior inclusão social e redução das desigualdades.



Ampliação da empregabilidade e geração de renda.



Fortalecimento da economia local e desenvolvimento sustentável.



Transformação de vidas e construção de futuros.

COMPROMISSOS PARA UMA IMPLEMENTAÇÃO DE EXCELÊNCIA



Foco absoluto no participante e nos resultados.



Qualidade em cada etapa, do planejamento à execução.



Cumprimento rigoroso de prazos e metas estabelecidas.



Busca constante por inovação e melhoria dos serviços.



Equipe comprometida, qualificada e orientada por valores.



Responsabilidade social e compromisso com a transformação.

Assinatura manuscrita

“

Educação não transforma o mundo. Educação muda as pessoas. Pessoas transformam o mundo. – Paulo Freire

16

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

APRENDER, FAZER, TRANSFORMAR

A metodologia de execução do Centro Paulo Freire será baseada em práticas pedagógicas modernas, participativas e inclusivas, articuladas a uma gestão orientada por resultados e centrada no desenvolvimento integral do ser humano.

NOSSOS PILARES METODOLÓGICOS



APRENDIZAGEM ATIVA

Metodologias que colocam o participante como protagonista do seu processo de aprendizagem.



FOCO NO PARTICIPANTE

Acolhimento, escuta ativa e acompanhamento individualizado para favorecer a permanência e o êxito.



INTEGRAÇÃO TECNOLÓGICA

Uso de tecnologias educacionais para ampliar o acesso, enriquecer as aulas e potencializar resultados.



AValiação CONTÍNUA

Avaliação diagnóstica, formativa e somativa para acompanhar avanços e ajustar estratégias pedagógicas.



APRENDIZAGEM COM PROPÓSITO

Conteúdos alinhados à realidade local e às demandas do mundo do trabalho e da cidadania.



FORMAÇÃO INTEGRAL

Desenvolvimento de competências técnicas, socioemocionais e cidadãs para a vida e para o trabalho.

CICLO METODOLÓGICO DE APRENDIZAGEM E RESULTADOS

01



DIAGNÓSTICO E ACOLHIMENTO

Identificação do perfil, necessidades e expectativas de cada participante.

02



PLANEJAMENTO DA APRENDIZAGEM

Definição de trilhas formativas e metas individuais e coletivas.

03



EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Aulas, oficinas, mentorias, atividades práticas e recursos pedagógicos inovadores.

04



ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Monitoramento contínuo do desempenho e aplicação de avaliações periódicas.

05



CERTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO

Certificação das conquistas e incentivo à continuidade dos estudos e da formação.

06



INSERÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

Apoio na inserção no mundo do trabalho e no exercício pleno da cidadania.

PRÁTICAS PEDAGÓGICAS ADOTADAS

- ✓ Aulas dialogadas e participativas.
- ✓ Estudos de caso e resolução de problemas.
- ✓ Projetos integradores e atividades práticas.
- ✓ Ambientes de aprendizagem colaborativos.
- ✓ Recursos multimídia e plataformas digitais.
- ✓ Mentorias, tutoria e orientação profissional.
- ✓ Integração entre teoria e prática.
- ✓ Valorização da diversidade e da inclusão.

COMO GARANTIMOS A QUALIDADE DA APRENDIZAGEM



EQUIPE QUALIFICADA
Profissionais experientes, capacitados e comprometidos com a excelência.



CONTEÚDOS ATUALIZADOS
Materiais e currículos alinhados às melhores práticas e às demandas contemporâneas.



MONITORAMENTO DE RESULTADOS
Uso de indicadores para acompanhar avanços e promover melhorias contínuas.



FEEDBACK CONTÍNUO
Escuta permanente dos participantes para aprimorar processos e serviços.



ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO
Ambiente acessível, acolhedor e respeitoso às diferenças.



TRANSPARÊNCIA E ÉTICA
Gestão responsável, ética e comprometida com a prestação de contas e a qualidade.

“

A metodologia que propomos não é apenas ensinar.
É despertar talentos, abrir caminhos e transformar vidas por meio da educação.
EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA. GESTÃO QUE FAZ ACONTECER.

Assinatura

INFRAESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E CAPACIDADE OPERACIONAL

O Instituto CODHES dispõe de infraestrutura física adequada, recursos tecnológicos modernos e uma capacidade operacional robusta, que garantem as condições necessárias para a execução qualificada, transparente e eficiente do objeto da parceria.



INFRAESTRUTURA FÍSICA



ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS

Escritórios estruturados para gestão, planejamento, execução e acompanhamento de projetos.



SALAS DE REUNIÃO

Ambientes equipados para reuniões presenciais e virtuais, com recursos audiovisuais.



SALAS DE FORMAÇÃO

Espaços preparados para capacitações, oficinas, palestras e atividades formativas.



AMBIENTE PARA COORDENAÇÃO

Estrutura dedicada à coordenação técnica, pedagógica e administrativa dos projetos.



APOIO ADMINISTRATIVO

Recursos humanos e materiais para suporte às atividades operacionais e burocráticas.



ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Ambiente acolhedor e acessível para atendimento a beneficiários, parceiros e comunidade.



ESPAÇOS ADAPTÁVEIS

Ambientes flexíveis que podem ser reorganizados de acordo com as demandas dos projetos.



INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA



EQUIPAMENTOS MODERNOS

Computadores, notebooks e periféricos atualizados para assegurar agilidade e produtividade.



PLATAFORMA DE GESTÃO

Sistema integrado de gestão de projetos, financeiro, contratos e documentos.



AMBIENTE VIRTUAL

Ambiente virtual de aprendizagem e colaboração para formações e reuniões online.



SISTEMAS DE MONITORAMENTO

Ferramentas para acompanhamento de indicadores, metas e resultados em tempo real.



EQUIPAMENTOS MULTIMÍDIA

Recursos audiovisuais e tecnológicos para apresentações, treinamentos e eventos.



REDE

Conectividade de alta velocidade e segurança da informação com backups periódicos.



ARMAZENAMENTO EM NUVEM

Soluções em nuvem que garantem segurança, acesso remoto e integridade dos dados.



CAPACIDADE OPERACIONAL



EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Profissionais especializados em diferentes áreas, comprometidos com a missão institucional.



GESTÃO DE PROJETOS PÚBLICOS

Experiência comprovada na execução de projetos com recursos públicos e parcerias institucionais.



CONTROLE FINANCEIRO

Processos de planejamento, execução e controle financeiro rigorosos e transparentes.



GESTÃO DOCUMENTAL

Organização e controle de documentos físicos e digitais, com rastreabilidade e segurança.



PRESTAÇÃO DE CONTAS

Experiência e regularidade na prestação de contas de parcerias e convênios.



MONITORAMENTO DE INDICADORES

Acompanhamento contínuo de metas, resultados e impacto social gerado.



COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Estratégias de comunicação eficazes para divulgação e engajamento social.



GOVERNANÇA CONSOLIDADA

Estrutura de governança sólida e alinhada às melhores práticas.



PROCESSOS PADRONIZADOS

Metodologias e fluxos padronizados que garantem qualidade e eficiência.



EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA

Profissionais capacitados e continuamente atualizados.



GESTÃO ORIENTADA POR INDICADORES

Decisões baseadas em dados e foco em resultados.



TRANSPARÊNCIA

Atuação ética, clara e responsável em todas as etapas da parceria.



RÁPIDA MOBILIZAÇÃO

Capacidade de iniciar e adaptar ações com agilidade e eficiência.

NOSSOS DIFERENCIAIS E COMPROMISSOS

Estrutura pronta, equipe preparada e gestão comprometida para transformar objetivos em resultados reais para a educação de Maricá.

Assinatura

A

20

MONITORAMENTO, INDICADORES E AVALIAÇÃO

GESTÃO ORIENTADA POR DADOS, TRANSPARÊNCIA E MELHORIA CONTÍNUA

O Instituto CODHES adota um sistema integrado de monitoramento e avaliação que assegura o acompanhamento contínuo das ações, a mensuração dos resultados e a geração de informações qualificadas para tomada de decisão, prestação de contas e aprimoramento permanente da parceria.

NOSSO MODELO DE MONITORAMENTO



Decisões baseadas em evidências, com foco na efetividade, eficiência e impacto social.

INDICADORES DE DESEMPENHO



INDICADORES DE PRODUTO

Mensuram o que foi entregue à população.
Ex.: número de beneficiários atendidos, atividades realizadas, materiais distribuídos.



INDICADORES DE RESULTADO

Mensuram as mudanças geradas no público atendido.
Ex.: melhoria da aprendizagem, participação, inclusão, desenvolvimento de competências.



INDICADORES DE IMPACTO

Mensuram os efeitos de longo prazo na comunidade.
Ex.: transformação social, redução de desigualdades, fortalecimento da educação em Maricá.



INDICADORES DE GESTÃO

Mensuram a eficiência dos processos e da gestão.
Ex.: execução orçamentária, prazos, qualidade dos processos, satisfação dos beneficiários.



INDICADORES DE TRANSPARÊNCIA

Garantem a correta aplicação dos recursos e o cumprimento das obrigações legais.
Ex.: prestação de contas, conformidade, relatórios.

FERRAMENTAS E SISTEMAS UTILIZADOS



PLATAFORMA DE GESTÃO
Sistema próprio para planejamento, execução, acompanhamento e prestação de contas.



ARMAZENAMENTO EM NUVEM
Segurança, integridade e acesso rápido às informações.



COLETA DE DADOS MÓVEL
Aplicativos e formulários digitais para registros em tempo real.



DASHBOARDS E RELATÓRIOS
Painéis gerenciais para visualização dos indicadores e tomada de decisão.



RELATÓRIOS PERIÓDICOS
Relatórios técnicos e financeiros entregues conforme cronograma do edital.

AVALIAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL



ESCUTA ATIVA

Consultas, reuniões e canais de comunicação para ouvir a comunidade e os beneficiários.



PESQUISAS DE SATISFAÇÃO

Instrumentos aplicados periodicamente para avaliar a qualidade das ações e serviços.



COMITÉ CONSULTIVO

Atuação de parceiros e especialistas para apoio à avaliação e ao aprimoramento contínuo.

COMPROMISSOS DO CODHES

- ✓ Acompanhar 100% das ações pactuadas.
- ✓ Garantir informações fidedignas e atualizadas.
- ✓ Avaliar continuamente os resultados e impactos.
- ✓ Promover a transparência ativa e a prestação de contas.
- ✓ Utilizar as evidências para inovar e melhorar permanentemente.

[Assinatura]



NOSSO COMPROMISSO É GERAR RESULTADOS TRANSFORMADORES

Mais do que executar, o CODHES monitora, avalia e aprimora continuamente suas estratégias e ações, sempre impactando vidas e desenvolvendo comunidades.





21

GESTÃO DA QUALIDADE

COMPROMISSO COM A EXCELÊNCIA EM CADA ETAPA DA PARCERIA

O Instituto CODHES adota uma gestão da qualidade baseada em processos, pessoas e resultados, assegurando a padronização de métodos, a melhoria contínua e a plena satisfação dos beneficiários e parceiros. Nosso objetivo é entregar serviços e ações de alto impacto, com eficiência, eficácia e transparência.

NOSSOS PRINCÍPIOS DA QUALIDADE



FOCO NAS PESSOAS

O beneficiário está no centro das nossas decisões. Escutamos, compreendemos e entregamos soluções que geram valor real.



EXCELÊNCIA NOS PROCESSOS

Padronizamos rotinas, definimos etapas claras e aprimoramos continuamente nossas práticas.



DECISÕES BASEADAS EM DADOS

Utilizamos informações confiáveis para planejar, executar, monitorar e avaliar resultados.



TRANSPARÊNCIA E ÉTICA

Atuamos com integridade, clareza e responsabilidade em todas as relações e comunicações.



MELHORIA CONTÍNUA

Aprendemos com cada experiência e buscamos inovar para entregar resultados cada vez melhores.



PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS

Documentamos procedimentos, fluxos e instrumentos para garantir consistência, segurança e replicabilidade das ações.



CAPACITAÇÃO CONTÍNUA

Investimos no desenvolvimento da nossa equipe, fortalecendo competências técnicas, socioemocionais e gerenciais.



CONTROLE DA QUALIDADE

Verificações sistemáticas para assegurar conformidade com exigências legais, contratuais e institucionais.



SATISFAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Aplicamos pesquisas e canais de feedback para avaliar a percepção e promover melhorias contínuas.

FERRAMENTAS E SISTEMAS DE QUALIDADE



MANUAIS E PROCEDIMENTOS

Documentos que orientam e padronizam todas as etapas da parceria.



AUDITORIAS E VERIFICAÇÕES

Avaliações periódicas para assegurar conformidade e identificar oportunidades de melhoria.



SISTEMAS INTEGRADOS

Uso de plataformas para gestão, controle e acompanhamento em tempo real.



GESTÃO DOCUMENTAL

Organização, segurança e rastreabilidade de documentos físicos e digitais.



INDICADORES DE QUALIDADE

Métricas que permitem avaliar desempenho, impactos e satisfação.



PLANOS DE AÇÃO

Ações corretivas e preventivas para eliminar falhas e promover a excelência.



NOSSOS COMPROMISSOS COM A QUALIDADE

- ✓ Entregar serviços com excelência e impacto social.
- ✓ Atender às expectativas e necessidades dos beneficiários e parceiros.
- ✓ Cumprir prazos e metas estabelecidas.
- ✓ Assegurar conformidade legal, ética e contratual.
- ✓ Promover comunicação clara, ágil e efetiva.
- ✓ Buscar inovação e melhoria contínua em todas as ações.

QUALIDADE
QUE GERA
CONFIANÇA

★★★★

Qualidade não é um ato, é um hábito. É assim que o CODHES transforma boas intenções em grandes resultados para a educação de Maricá.





22

GESTÃO DE RISCOS

ANTECIPAR, PREVENIR E MITIGAR PARA GARANTIR A EXCELÊNCIA

Instituto CODHES adota uma abordagem estruturada de gestão de riscos, identificando, avaliando e tratando os principais riscos que possam impactar o sucesso dos programas. Nosso objetivo é assegurar continuidade, qualidade e segurança em todas as etapas do projeto.

PRINCÍPIOS DA GESTÃO DE RISCOS



PREVENÇÃO

Identificamos riscos antecipadamente para agir antes que se tornem problemas.



ANÁLISE

Avaliamos a probabilidade e o impacto de cada risco de forma criteriosa.



MITIGAÇÃO

Definimos ações para reduzir ou eliminar os impactos potenciais identificados.



MONITORAMENTO

Acompanhamos continuamente os riscos e a efetividade das ações adotadas.



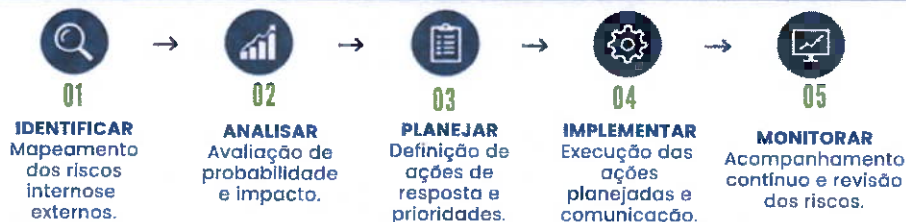
RESPONSABILIDADE

Todos na rede têm participação na compreensão e gestão dos riscos do projeto.

MATRIZ DE RISCOS

NÍVEL DE RISCO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL
 ALTO	Riscos que podem comprometer os objetivos e resultados estabelecidos no projeto.	ALTA	ALTO	ALTO
 MÉDIO	Riscos que podem afetar o andamento das atividades e resultados esperados.	MÉDIA	MÉDIO	MÉDIO
 BAIXO	Riscos com baixo potencial de impacto e baixa probabilidade de ocorrência.	BAIXA	BAIXO	BAIXO

ETAPAS DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS



PRINCIPAIS RISCOS MAPEADOS



RISCOS OPERACIONAIS

Atrasos na execução de atividades, indisponibilidade de equipe ou recursos, falhas em processos.



RISCOS FINANCEIROS

Oscilações de custos, inadimplência, repasses, inadequação orçamentária.



RISCOS LEGAIS E REGULATÓRIOS

Mudanças na legislação, descumprimento de normas, sanções e penalidades.



RISCOS DE PARCEIROS E RELACIONAMENTO

Riscos relativos à parceria, alinhamento de comunicação, conflitos institucionais.



RISCOS TECNOLÓGICOS

Falhas de sistemas, perda de dados, ataques cibernéticos, indisponibilidade de internet.



RISCOS AMBIENTAIS

Eventos climáticos extremos, impactos ambientais em atividades externas.

ESTRATÉGIAS DE TRATAMENTO



EVITAR

Evitar atividades ou agravos que possam inviabilizar ou comprometer o bom objetivo da parceria.



REDUZIR

Implementar ações preventivas e controles para reduzir a probabilidade ou o impacto dos riscos.



TRANSFERIR

Transferir parte do risco para terceiros, quando possível, por meio de contratos ou seguros.



ACEITAR

Aceitar riscos de baixo impacto, mantendo monitoramento contínuo.



COMPARTILHAR

Compartilhar o risco com parceiros estratégicos, fortalecendo a corresponsabilidade na gestão.



Proteger nossos beneficiários e colaboradores



Assegurar transparência e integridade



Fortalecer parcerias e a confiança institucional



Garantir a continuidade dos programas



Promover eficiência e uso responsável de recursos



Gerar impacto sustentável e duradouro

“

Qualidade não é um ato, é um hábito. É assim que o CODHES transforma boas intenções em grandes resultados para a educação de Maricá. 99



A

23

TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

COMPROMISSO COM A ÉTICA, A CLAREZA E A RESPONSABILIDADE PÚBLICA

O Instituto CODHES atua com rigor na aplicação dos recursos públicos, assegurando transparência ativa, prestação de contas tempestiva e responsabilidade em todas as etapas da parceria, em conformidade com a legislação vigente e as exigências do Município de Maricá.

NOSSOS COMPROMISSOS COM A TRANSPARÊNCIA



TRANSPARÊNCIA ATIVA

Divulgamos informações relevantes da parceria de forma clara, acessível e atualizada em nossos canais institucionais.



PRESTAÇÃO DE CONTAS REGULAR

Prestamos contas de forma organizada, tempestiva e completa, seguindo as normas legais e os prazos estabelecidos.



USO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS

Aplicamos os recursos públicos com eficiência, economia, efetividade e integridade, sempre voltados ao interesse público.



CONTROLE SOCIAL

Incentivamos a participação da comunidade e dos órgãos de controle no acompanhamento e avaliação das ações.



CONFORMIDADE LEGAL

Respeitamos todas as legislações aplicáveis, garantindo conformidade com os princípios da Administração Pública.

COMPROMISSOS DO CODHES



Garantir acesso público às informações da parceria.



Manter registros contábeis e financeiros atualizados e auditáveis.



Apresentar relatórios técnicos e financeiros claros e consistentes.



Facilitar o acompanhamento e as fiscalizações pelos órgãos competentes.



Zelar pela integridade, ética e boa-fé na execução do projeto.



Comunicar de forma tempestiva qualquer fato relevante à parceria.



Assegurar a rastreabilidade de todos os recursos aplicados.

MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Divulgação de relatórios, resultados, despesas e documentos.



SITE INSTITUCIONAL

Informações atualizadas sobre projetos, ações e prestação de contas.



COMUNICAÇÃO CLARA

Linguagem acessível e canais abertos para esclarecimentos.



REUNIÕES E AUDIÊNCIAS

Espaços de diálogo com beneficiários, parceiros e comunidade.



RELATÓRIOS PÚBLICOS

Publicação periódica dos resultados e impactos das ações.



ACESSO FACILITADO

Disponibilização de documentos sempre que solicitados.

PRESTAÇÃO DE CONTAS EM 5 ETAPAS



01

PLANEJAR

Definição das metas, atividades, indicadores e recursos.



02

EXECUTAR

Implementação das ações conforme plano de trabalho aprovado.



03

REGISTRAR

Registro de todas as atividades, despesas e documentos comprobatórios.



04

PRESTAR CONTAS

Elaboração e entrega dos relatórios técnicos e financeiros nos prazos estabelecidos.



05

AVALIAR

Análise dos resultados e aprimoramento contínuo das ações e processos.

DOCUMENTAÇÃO E REGISTROS



Organização e guarda de documentos físicos e digitais por prazo legal.



Registros contábeis e financeiros idôneos e auditáveis.



Comprovação de despesas com notas fiscais, recibos e outros documentos válidos.



Relatórios de execução de atividades e, quando aplicável, registros fotográficos.



Conformidade com Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 54/2017 e demais normas aplicáveis.



ÉTICA, TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE TRANSFORMAM CONFIANÇA EM RESULTADOS.

No CODHES, cada recurso investido é uma oportunidade de transformar vidas com seriedade, compromisso e respeito ao interesse público.



Transparência não é apenas uma obrigação legal, é o caminho para relações sólidas e duradouras com o poder público, parceiros e a sociedade.

Assinatura

24

INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

TECNOLOGIA A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA

O CODHES utiliza tecnologia e inovação para potencializar resultados, otimizar processos e criar soluções inteligentes que promovem eficiência, transparência e impacto social. Nossa abordagem integra ferramentas digitais e práticas inovadoras para uma gestão moderna, conectada e orientada para o futuro.

SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS



PLATAFORMA DE GESTÃO INTEGRADA
Sistemas que centralizam informações, monitoram processos e apoiam a tomada de decisão em tempo real.



AMBIENTE DIGITAL COLABORATIVO
Ferramentas que facilitam a comunicação, o trabalho em rede e a gestão de projetos.



DADOS E INDICADORES EM TEMPO REAL
Coleta, análise e visualização de dados para acompanhamento de metas e resultados.



SOLUÇÕES MÓVEIS
Aplicativos e recursos que permitem o acesso e a execução de atividades de qualquer lugar.



SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
Proteção de dados e sistemas com tecnologia de ponta e conformidade com a LGPD.



INOVAÇÃO CONTÍNUA
Adoção de novas tecnologias e metodologias para aprimorar processos e gerar mais valor.

TECNOLOGIAS UTILIZADAS

- ✓ Plataformas em nuvem (armazenamento e backup seguro)
- ✓ Sistemas de gestão educacional e administrativa
- ✓ Ferramentas de análise de dados e Business Intelligence
- ✓ Ambiente virtual de aprendizagem e capacitações (AVA)
- ✓ Videoconferência e comunicação digital
- ✓ Automação de processos e fluxos de trabalho
- ✓ Suporte técnico e manutenção contínua



TECNOLOGIA QUE GERA IMPACTO

Nossas soluções digitais garantem mais agilidade, economia de recursos e melhor experiência para os beneficiários e parceiros da parceria.

INOVAÇÃO A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA



MAIS EFICIÊNCIA

Processos automatizados e integrados que reduzem tempo e custos.



DECISÕES INTELIGENTES

Dados que transformam informações em estratégias e melhores resultados.



EDUCAÇÃO CONECTADA

Soluções digitais que ampliam o acesso e a qualidade das ações educacionais.



GESTÃO TRANSPARENTE

Tecnologia que fortalece o controle, o monitoramento e a prestação de contas.



MAIS IMPACTO SOCIAL

Inovação que gera benefícios concretos para a comunidade e para o futuro.

INDICADORES DE INOVAÇÃO

100%

SISTEMAS INTEGRADOS
Processo conectados e padronizados

24/7

DISPONIBILIDADE
Ambiente digital sempre acessível

+95%

DADOS EM TEMPO REAL
Informações atualizadas para decisões rápidas

+80%

EFICIÊNCIA
Redução de tempo e retrabalho

100%

SEGURANÇA
Conformidade com LGPD e boas práticas

NOSSA ABORDAGEM

- 🔧 Tecnologia alinhada às necessidades da parceria
- 👥 Soluções escaláveis e sustentáveis
- 🎯 Foco na experiência e nos resultados
- 🌱 Inovação com responsabilidade e impacto social

DIFERENCIAIS DO CODHES



Soluções inovadoras



Equipe especializada



Gestão inteligente



Resultados comprovados



Segurança e confiança



Compromisso com o futuro

“

Transformamos tecnologia em oportunidades. Transformamos gestão em impacto. Transformamos educação em futuro.

”





25

GESTÃO PARA ALTA PERFORMANCE

MODELO INTEGRADO PARA EXCELÊNCIA OPERACIONAL, INOVAÇÃO E RESULTADOS

O Instituto CODHES transforma planejamento estratégico em desempenho institucional, combinando pessoas, processos, tecnologia e indicadores para entregar resultados de alto impacto, com eficiência, transparência e inovação. Nossa gestão é orientada por princípios sólidos e guiada por um ciclo virtuoso de melhoria contínua.

OS CINCO PILARES DA ALTA PERFORMANCE



PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Definimos objetivos claros, metas desafiadoras e estratégias alinhadas às necessidades do público e ao impacto social esperado.



GESTÃO POR INDICADORES (KPIs)

Monitoramos resultados com indicadores relevantes e em tempo real para apoiar decisões assertivas e ágeis.



DESENVOLVIMENTO CONTÍNUO DAS EQUIPES

Investimos na capacitação, no engajamento e na valorização das pessoas, promovendo cultura de excelência e colaboração.



PROCESSOS INTELIGENTES

Padronizamos, simplificamos e automatizamos processos para ganhar eficiência, reduzir riscos e garantir qualidade.



INOVAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA

Buscamos soluções inovadoras e aprendizados constantes para evoluir, gerar valor e ampliar nosso impacto na sociedade.

CICLO DE GESTÃO PARA ALTA PERFORMANCE



Gestão integrada, decisões baseadas em evidências e foco contínuo na geração de valor público.

FERRAMENTAS E SISTEMAS QUE POTENCIALIZAM NOSSA GESTÃO



PLATAFORMA DE GESTÃO

Sistema próprio para planejamento, execução, acompanhamento e prestação de contas.



ARMAZENAMENTO EM NUVEM

Segurança, integridade e acesso rápido às informações.



COLETA DE DADOS

Aplicativos e formulários digitais para registros em tempo real.



DASHBOARDS E RELATÓRIOS

Painéis gerenciais para visualização dos indicadores tomada de decisão.



RELATÓRIOS PERIÓDICOS

Relatórios técnicos e financeiros entregues conforme cronograma do edital.

CARACTERÍSTICAS DA GESTÃO DE ALTA PERFORMANCE

- ✓ Indicadores acompanhados em tempo real.
- ✓ Metas desafiadoras, objetivas e alinhadas ao impacto social
- ✓ Decisões baseadas em evidências e dados concretos.
- ✓ Governança integrada, ética e transparente.
- ✓ Inovação permanente na busca por soluções.
- ✓ Equipes multidisciplinares, qualificadas e engajadas.
- ✓ Melhoria contínua em todos os processos.
- ✓ Foco absoluto no cidadão e na transformação social.

NOSSO COMPROMISSO COM A EXCELÊNCIA



EFICIÊNCIA

Otimização de recursos e processos para entregar mais valor com menos custos e desperdícios.



QUALIDADE

Padrões elevados em todas as entregas, assegurando confiabilidade, consistência e impacto positivo.



TRANSPARÊNCIA

Prestação de contas clara, acessível e tempestiva, fortalecendo a confiança em cada etapa.



IMPACTO SOCIAL

Geração de mudanças reais e sustentáveis na vida das pessoas e nas comunidades atendidas.



NO INSTITUTO CODHES, ALTA PERFORMANCE NÃO SIGNIFICA FAZER MAIS

Significa fazer melhor, com inteligência, eficiência, transparência e impacto social mensurável



Excelência não é um destino, é um compromisso diário com a ética, as pessoas e a construção de um futuro melhor para todos.





26

MATRIZ DE ATENDIMENTO AO EDITAL

ADERÊNCIA TOTAL AOS REQUISITOS DA SELEÇÃO PÚBLICA

O CODHES declara atendimento integral a todas as exigências do Edital de Seleção Pública nº 03/2025 para formalização de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, garantindo conformidade legal, técnica e operacional para execução do projeto.

 COMPROMISSO COM A EXCELÊNCIA E A CONFORMIDADE	 100% DOS ITENS ATENDIDOS	 10/10 REQUISITOS GERAIS ATENDIDOS	 TOTAL ADERÊNCIA AO EDITAL	 COMPROMISSO COM RESULTADOS E TRANSPARÊNCIA
--	---	--	--	---

CRITÉRIOS DO EDITAL	DESCRIÇÃO	PÁGINA/SEÇÃO DE REFERÊNCIA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES
01  FINALIDADE ESTATUTÁRIA	Compatibilidade das finalidades institucionais com o objeto da parceria.	PÁGS. 04 A 05 (SEÇÃO 2)	 ATENDIDO	Estatuto e objeto social compatíveis e alinhados ao projeto.
02  EXPERIÊNCIA PRÉVIA	Experiência comprovada na execução de projetos similares.	PÁGS. 06 A 08 (SEÇÃO 3)	 ATENDIDO	Histórico robusto e resultados comprovados em projetos.
03  CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL	Estrutura, equipe e metodologia adequadas à execução do projeto.	PÁGS. 09 A 18 (SEÇÕES 4 A 8)	 ATENDIDO	Equipe qualificada, metodologia validada e infraestrutura adequada.
04  CAPACIDADE FINANCEIRA	Saúde financeira e capacidade de gestão de recursos.	PÁGS. 10 E 11 (SEÇÃO 5)	 ATENDIDO	Demonstrações contábeis regulares e indicadores positivos.
05  PLANO DE TRABALHO	Clareza, viabilidade e adequação do plano de trabalho.	PÁGS. 12 A 16 (SEÇÃO 6)	 ATENDIDO	Plano detalhado, metas, cronograma e orçamento compatíveis.
06  GESTÃO E GOVERNANÇA	Estrutura de governança, controles internos e gestão de riscos.	PÁGS. 17 A 22 (SEÇÕES 7 A 10)	 ATENDIDO	Governança consolidada, controles e gestão de riscos estruturados.
07  TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS	Compromisso com transparência, prestação de contas e acesso à informação.	PÁGS. 23 E 24 (SEÇÕES 11 E 12)	 ATENDIDO	Transparência ativa e processos de prestação de contas efetivos.
08  INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	Uso de inovação e tecnologia a serviço da educação e da gestão.	PÁGS. 24 E 25 (SEÇÃO 13)	 ATENDIDO	Inovação, transformação digital e soluções tecnológicas aplicadas.
09  ARTICULAÇÃO E PARCERIAS	Capacidade de articulação com redes, parceiros e órgãos públicos.	PÁGS. 06 A 08 E 24 (SEÇÕES 3 E 14)	 ATENDIDO	Rede de parceiros estratégicos e cooperação institucional ativa.
10  DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	Apresentação completada documentação exigida pelo edital.	DOCUMENTAÇÃO ANEXA (SEÇÃO 15)	 ATENDIDO	Todos os documentos apresentados conforme exigido no edital.



COMPROMISSO COM A CONFORMIDADE

O CODHES atesta que todos os requisitos do edital foram integralmente atendidos, garantindo segurança jurídica, técnica e financeira para a celebração e execução da parceria com o Município de Maricá.



“Transparência, competência e compromisso com a educação de Maricá.
O CODHES está pronto para transformar este projeto em resultados para a cidade.”

”



27

CONSIDERAÇÕES FINAIS

COMPROMISSO COM MARICÁ E COM O FUTURO DA EDUCAÇÃO

O Instituto CODHES reafirma seu compromisso com a transformação social por meio da educação, colocando toda sua experiência, estrutura e capacidade técnica a serviço do Município de Maricá para a execução de um projeto de excelência, inovador e sustentável.



Nosso propósito é gerar oportunidades, desenvolver talentos, promover inclusão e construir conhecimento, contribuindo para uma Maricá mais justa, educada, inovadora e humana.

NOSSO COMPROMISSO



COMPROMISSO COM AS PESSOAS

Colocamos as pessoas no centro de todas as nossas ações.



COMPROMISSO COM A QUALIDADE

Buscamos a excelência em cada etapa do projeto, com responsabilidade e rigor técnico.



COMPROMISSO COM A INOVAÇÃO

Promovemos soluções criativas e tecnologias que ampliam resultados e transformam realidades.



COMPROMISSO COM PARCERIAS

Atuamos de forma colaborativa e transparente com o poder público e a sociedade.



COMPROMISSO COM RESULTADOS

Foco em metas, indicadores e impacto social mensurável e duradouro.



COMPROMISSO COM A ÉTICA

Atuamos com integridade, responsabilidade, respeito, à legislação e aos recursos públicos.

O QUE ENTREGAREMOS PARA MARICÁ



EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Programas e ações que fortalecem a aprendizagem, a inclusão e o desenvolvimento integral.



IMPACTO SOCIAL POSITIVO

Geração de oportunidades, redução de desigualdades e transformação de vidas.



GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL

Execução com eficiência, transparência responsável dos recursos públicos.



RESULTADOS SUSTENTÁVEIS

Ações planejadas para gerar impacto contínuo e legado para o município.



VALOR PÚBLICO E CONFIANÇA

Construção de confiança com o poder público, parceiros e a comunidade.

POR QUE O CODHES É A ESCOLHA CERTA PARA MARICÁ



EXPERIÊNCIA COMPROVADA



EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA



GESTÃO PROFISSIONAL



GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA



IMPACTO E SUSTENTABILIDADE



COMPROMISSO COM MARICÁ

“

Acreditamos que a educação é o caminho mais poderoso para transformar realidades. Com o apoio do Município de Maricá, o CODHES está pronto para fazer ainda mais e melhor.

”

**JUNTOS, VAMOS CONSTRUIR UMA MARICÁ MAIS EDUCADORA, INOVADORA E HUMANA.
O FUTURO COMEÇA AGORA. E NÓS ESTAMOS PRONTOS PARA FAZER PARTE DELE.**





DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL

COMPROMISSO COM A EXCELÊNCIA, A TRANSPARÊNCIA E O INTERESSE PÚBLICO

O Instituto CODHES, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como OSCIP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.011.344/0003-19, com sede em Brasília/DF, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, DECLARA, para os devidos fins, que:



Compromete-se a executar o projeto em total conformidade com o Edital de Seleção Pública nº 03/2026, com a legislação vigente e com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.



Possui plena capacidade técnica, operacional e financeira para execução do projeto, com equipe qualificada, infraestrutura adequada e experiência comprovada na gestão de projetos educacionais e sociais.



Assegura a correta aplicação dos recursos públicos, a transparência na prestação de contas e a obtenção de resultados concretos mensuráveis, em benefício da população de Maricá.



Compromete-se a promover a inclusão, a inovação e a transformação social, contribuindo para o desenvolvimento humano, educacional e sustentável do Município.



Declara, ainda, que inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação e contratação, e que todas as informações prestadas nesta proposta são verdadeiras e completas.



Por fim, reafirma seu compromisso com Maricá com o futuro da educação, colocando toda sua experiência, estrutura e capacidade técnica a serviço de um projeto de excelência, inovador e transformador.



LIDIANE DOS PASSOS MORGADO
Curadora Geral - Pedagoga
Analista Política



JOSÉ ROBERTO DA COSTA JUNIOR
Responsável Técnico - Pedagogo
Analista Política



INSTITUTO CODHES

TRANSFORMANDO VIDAS. CONSTRUINDO O FUTURO.



EXCELÊNCIA
TÉCNICA



GESTÃO
RESPONSÁVEL



COMPROMISSO
COM A VIDA



RESULTADOS QUE
TRANSFORMAM



VOLUME I

PROPOSTA TÉCNICA INSTITUCIONAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026
TERMO DE COLABORAÇÃO
MUNICÍPIO DE MARICÁ - RJ



“

Transformando conhecimento em oportunidades.
Construindo desenvolvimento por meio da educação.

”



institutocodhes.org



ensino@institutocodhes.org



(21) 970089771 wpp



Rua Engenheiro Ari Gomes da Silva, nº 02,
sala 204 Piratininga, Niterói, RJ | CEP:
24.350-020



INSTITUTO CODHES

VOLUME I

PROPOSTA TÉCNICA INSTITUCIONAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARICÁ – RJ



“

Transformando **conhecimento** em oportunidades.
Construindo desenvolvimento por meio da **educação**.

”

EU ❤️ MARICÁ



Instituto
CODHES

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO

DOSSIÊ DE HABILITAÇÃO

Documentação apresentada para habilitação da Organização da Sociedade Civil

EDITAL	Chamamento Público nº 03/2026
PROCESSO ADM.	nº 8266/2025
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Maricá — Secretaria Municipal de Educação
PROPONENTE	Instituto de Cooperação, Desenvolvimento Humano e Social — CODHES
CNPJ	04.011.344/0001-57

Sumário de documentos

Documentos integrantes do dossiê, organizados com indicação do subitem correspondente do Edital de Chamamento Público nº 03/2026 e da respectiva paginação.

Nº	DOCUMENTO	SUBITEM	FOLHA(S)
1	Estatuto Social registrado, com alterações	12.1.1	3–20
2	Ata de Eleição da Diretoria com mandato vigente	12.1.2	21–25
3	Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral — CNPJ	12.1.4	26–27
4	Relação nominal atualizada dos dirigentes	12.1.5	28
5	Certidão Conjunta de Débitos Federais — RFB/PGFN	12.1.7.1	29
6	Certidão de Débitos da Fazenda do Distrito Federal	12.1.7.3 / 12.1.7.4	30
7	Certificado de Regularidade do FGTS — CRF	12.1.8	31
8	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT	12.1.9	32
9	Anexo VIII — Declaração relativa ao trabalho de menores	12.1.10	33
10	Anexo IX — Declaração de inexistência de impedimento	12.1.11	34
11	Certidão de Falência e Recuperação Judicial — TJDFT	12.1.12	35
12	Comprovante do endereço da sede	12.1.6	36



CODHES

Instituto de Cooperação
Desenvolvimento Humano e Social
Novos sociais para Novos Estratagemas

00139506

A



Ministério da Justiça
CJSC/149

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

ESTATUTO SOCIAL **INSTITUTO DE COOPERAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – CODHES**

13ª ALTERAÇÃO

O novo Estatuto Social do CODHES passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I – DA ENTIDADE E SEUS FINS

Art.1º - O CODHES – Instituto de Cooperação, Desenvolvimento Humano e Social, também designado pela denominação **INSTITUTO CODHES**, CNPJ 04.011.344/0001-57, constituída em assembleia geral, é uma Organização não Governamental e constituída como **OSCIP**, sendo uma entidade civil de direito privado e sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado com sede, administração e foro em Brasília-Distrito Federal, à Q SGAN 912, conjunto D, Bloco A, Sala 19, Asa Norte, CEP 70.790-120.

Art.2º - O INSTITUTO CODHES tem por finalidades:

- I. **Promover** a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia, a responsabilidade social, os valores morais e o combate a todo tipo de preconceito, desenvolvendo a compreensão e o respeito por todos os povos, sua cultura, civilização, valores e modos de vida, incluindo-se as culturas das etnias nacionais e de outras nações;
- II. **Promover** ações afirmativas que visem melhorar a qualidade de vida, da educação e da saúde, dos povos indígenas, ciganos, dos negros, dos idosos, das mulheres em risco, dos jovens (crianças e adolescentes), das pessoas portadoras de necessidades especiais e das classes menos favorecidas, respeitando sempre as suas culturas, tradições e territórios;
- III. **Promover** inovação, sobretudo por meio da pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços e processos;
- IV. **Promover** a disseminação de conhecimento técnico-científico sobre as áreas de atuação e construir ambientes favoráveis às atividades de transferência de tecnologia, inclusive sociais, e demais ações de compensação em que venha a atuar;
- V. **Promover** e intermediar a colocação e realocação profissional de jovens e/ou

Embasada pela Lei 9.790/1999 amparada também pela Lei 13.019/2014

www.institutocodhes.org

Tel.: 61 3349-8215 / 21 97008-9771 E-mail: presidencia@institutocodhes.org / codhes12000@yahoo.com.br
SGAN 912, S/N – Conjunto D Bloco A Sala 19 – Asa Norte, Brasília, DF - CEP: 70790120.

Página 1 de 17



- adultos carentes (hipossuficientes), bem como a manutenção dos postos de trabalho, podendo inclusive, atuar como fomentador ou centro de integração empresa – escola, em parcerias com o CIEE, NUBE, SEBRAE e outros;
- VI. **Apoiar** organizações da sociedade civil (associações, fundações e cooperativas), negócios de impacto social, empreendimentos e instituições similares que implementam ou pretendem implementar projetos de impacto social e/ou ambiental significativos;
- VII. **Fomentar** ou patrocinar projetos que contribuam para suas finalidades, especialmente nas áreas de direitos humanos, meio ambiente, assistência social, cultura, desporto, educação, pesquisa científica e tecnológica, saúde e outras consolidando parcerias estratégicas nos seus temas de atuação;
- VIII. **Fomentar** o desenvolvimento de metodologias e sistemas que deem suporte ao atendimento integrado aos serviços públicos, em plataformas virtuais;
- IX. **Contribuir** para o desenvolvimento equilibrado dos aspectos ambiental, social, cultural e econômico de territórios e das regiões de desenvolvimento brasileiro;
- X. **Estimular** o estabelecimento de redes de instituições de pesquisa e aplicação nas áreas sustentáveis e inovadoras;
- XI. **Estimular** a formulação de políticas e a alocação de recursos para o desenvolvimento do setor público e privado em pesquisa, ciência, tecnologia e inovação, em benefício da sociedade;
- XII. **Capacitar**, treinar, selecionar candidatos, promover cursos e concursos, teleconferências, conferências, palestras, encontros, eventos, fóruns e seminários, presencialmente ou à distância;
- XIII. **Capacitar** profissionais e multiplicadores para utilização de recursos instrucionais e novas tecnologias, de ensino a distância (EaD), com ênfase em gestão governamental, desenvolvimento de indicadores ou índices tais como: IDH ou IDHM ou mesmo o IDSC-BR (ODS), smart cities, segurança, compliance e governança;
- XIV. **Prestar** assessoria técnica e assistencial e jurídica gratuita, de caráter suplementar, por intermédio de contratação de profissionais específicos e/ou voluntários;
- XV. **Atuar** na prestação de serviços especializados na promoção de soluções derivadas da aplicação de conhecimentos, da ciência e tecnologia e da inovação para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da sociedade brasileira;
- XVI. **Realizar** estudos e desenvolver bases de dados, para estabelecer pesquisas e estatísticas de serviços públicos prestados, serviços privados e mistos;
- XVII. **Receber** doações, contribuições e/ou financiamentos de Organismos Multilaterais, Nacionais e Internacionais, para o fomento da cooperação e do desenvolvimento humano e social;
- XVIII. **Mobilizar** capital filantrópico e financeiro para impacto social e/ou ambiental positivo;

Embasada pela Lei 9.790/1999 amparada também pela Lei 13.019/2014

www.institutocodhes.org

Tel.: 61 3349-8215 / 21 97008-9771 E-mail: presidencia@institutocodhes.org / codhes12000@yahoo.com.br
SGAN 912, S/N – Conjunto D Bloco A Sala 19 – Asa Norte, Brasília, DF - CEP: 70790120.

Página 2 de 17



- XIX. **Experimentar** novos modelos e sistemas produtivos, nas áreas de crédito, geração de emprego e renda e, sistemas alternativos de produção, de comércio doméstico e exterior, podendo inclusive importar e exportar tecnologias para executar os projetos, além de celebrar parcerias com organizações da iniciativa privada ou outras instituições que tenham como base a responsabilidade social corporativa e o bem-estar dos indivíduos;
- XX. **Desenvolver** sem finalidade lucrativa, novos modelos socioprodutivos e alternativos de produção, comércio, emprego e crédito, incluindo mecanismos de finanças sociais, finanças sustentáveis e economia circular.
- XXI. **Desenvolver** recursos humanos nas áreas de atuação de entidade e transferir conhecimentos para pessoas e organizações, públicas e privadas;
- XXII. **Desenvolver** serviços técnicos profissionais, administrativo - econômico - financeiro e de orientação ou capacitação em prestações de contas, sempre através de profissionais devidamente habilitados e com sólida bagagem acadêmica e profissional;
- XXIII. **Desenvolver** atividades de produção de bens de consumo, de maior valor agregado, para comercialização, via cooperativas de agricultores e/ou artesãos ou associações de moradores ou microempreendedores, com o objetivo de colaborar na redução do desemprego e no aumento da renda, para o desenvolvimento regional, o aumento do IDH ou IDHM e o fortalecimento das atividades assistenciais às famílias de baixa renda.
- XXIV. **Desenvolver** e implementar projetos e programas educacionais regulares e complementares ao ensino, podendo, para tanto, inclusive fazer uso e manutenção de estruturas públicas e privadas;
- XXV. **Desenvolver** e implementar projetos e programas de educação técnica, educação continuada, graduação e pós-graduação;
- XXVI. **Desenvolver** estudos, pesquisas, tecnologias e prestação de serviços no campo do empreendedorismo público e privado, na modelagem de projetos de concessão ou parcerias público-privadas para os entes de federação.
- XXVII. **Desenvolver** estudos, pesquisas, tecnologias e prestação de serviços no campo do preservação e melhoramento das condições ambientais naturais e socioambientais;
- XXVIII. **Desenvolver** e/ou implementar projetos e programas de promoção da saúde humana;
- XXIX. **Promover** palestras, seminários, conferências, congressos, workshops e outras formas de eventos, inclusive de intercâmbio entre especialistas e entidades congêneres;
- XXX. **Fomentar**, organizar e divulgar conhecimentos técnicos, científicos, sócio filosóficos, econômicos e ecológicos vivenciados e desenvolvidos na consecução de suas atividades e sua finalidade social, mantendo meios diversos de armazenamento de dados e política de acesso;
- XXXI. **Desenvolver** projetos e programas ambientais, em especial a realização de estudos e pesquisas de validação tecnológica a partir do uso de insumos organominerais e de procedimentos adequados, regenerativos e recicláveis, para a produção orgânica de alimentos, ervas medicinais e matérias-primas agrícolas e geração de energia;

Embasada pela Lei 9.790/1999 amparada também pela Lei 13.019/2014

www.institutocodhes.org

Tel.: 61 3349-8215 / 21 97008-9771 E-mail: presidencia@institutocodhes.org / codhes12000@yahoo.com.br
SGAN 912, S/N – Conjunto D Bloco A Sala 19 – Asa Norte, Brasília, DF – CEP: 70790120.

Página 3 de 17



- XXXII. **Criar**, desenvolver, gerir e validar programas de certificação;
- XXXIII. Além da política interna de concessão de bolsas em seus projetos e programas educacionais próprios, conceder bolsas de estudos para estagiários e pesquisadores das áreas da produção orgânica, da recuperação e preservação ambiental e da educação e profissionalização de jovens com vistas à promoção humana e social;
- XXXIV. **Instaurar** e manter laboratórios de pesquisa, de ensino, de capacitação, de extensão ou de qualquer outra atividade que atenda ao cumprimento de suas finalidades, por meio de recursos próprios ou de terceiros, por iniciativa própria ou contratação com organizações congêneres ou afins, de natureza pública ou privada;
- XXXV. **Prestar** serviços e assistência técnica, científica e pedagógica em relação aos seus projetos e programas educacionais, culturais, de saúde, ambientais e de empreendedorismo;
- XXXVI. **Desenvolver** projetos e programas de tecnologias para suas atividades;
- XXXVII. **Experimentar**, de forma não lucrativa, novos modelos socioprodutivos e sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito, tais como Feiras Solidárias, Moeda Social, Compras Coletivas, Microcrédito, mas não se limitando a estes;
- XXXVIII. **Editar**, publicar e comercializar livros, artigos, periódicos e demais publicações relacionadas com as suas atividades e suas finalidades em qualquer suporte atualmente conhecido ou que venha a ser criado no futuro, por meio de parque gráfico de terceiros;
- XXXIX. **Comercializar** produtos resultantes dos empreendimentos que desenvolver e toda renda será revertida às finalidades do INSTITUTO CODHES;
- XL. **Desenvolver**, implantar e gerir projetos de inclusão digital;
- XLI. **Promover** e apoiar o desenvolvimento e a manutenção de redes de produção, de consumo, de serviços e de incentivo, viabilizando propostas de economia autogestionária e solidária;
- XLII. **Desenvolver** atividades de prevenção do uso indevido de drogas;
- XLIII. **Atuar** como entidade organizadora em projetos de habitação de interesse socioambiental sustentável e desenvolvendo projetos de arquitetura e urbanismo participativos;
- XLIV. **Desenvolver** soluções adequadas à questão da qualidade de moradia, para as famílias carentes, com finalidade de promover a fixação em assentamentos entregues por municípios, estados e/ou Governo Federal, em terras particulares e outros, através de parcerias e convênios. Para tanto, poderá:
- a) Gerir a produção de moradias, contratar, qualificar e aperfeiçoar mão de obra, além de produzir qualquer material vinculado à construção de moradias de baixa renda.
 - b) Articular junto aos órgãos públicos de competência do GDF, governos locais e Governo Federal, a urbanização, limpeza e segurança dos novos assentamentos, bem como solicitar a construção de postos de saúde, telefônicos e policiais.
 - c) Incentivar o espírito de cooperativismo promovendo a criação de cooperativas de subsistência e consumo para os seus moradores/associados.

Embasada pela Lei 9.790/1999 amparada também pela Lei 13.019/2014

www.institutocodhes.org

Tel.: 61 3349-8215 / 21 97008-9771 E-mail: presidencia@institutocodhes.org / codhes12000@yahoo.com.br
SGAN 912, S/N – Conjunto D Bloco A Sala 19 – Asa Norte, Brasília, DF - CEP: 70790120.

Página 4 de 17



CODHES

Instituto de Promoção
Desenvolvimento Humano e Social
Nossa Visão, Nossa Estrutura

00139506

A

- d) Editar informativos da associação, a serem estabelecidos por grupos de trabalho que deverão ser criados para tais finalidades com objetivos de informar as atividades da entidade, por meio impresso ou boletim eletrônico;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **INSTITUTO CODHES** não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores ou doadores eventuais: dividendos ou bonificações por excedentes operacionais ou participações em parcelas do seu patrimônio, auferido e acumulado mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente na consecução dos seus objetivos sociais e no território nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: é permitido ao **INSTITUTO CODHES** instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços técnicos específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado e ao tamanho e complexidade de cada projeto, na região correspondente a sua área de atuação.

Art.3º - No desenvolvimento das suas atividades, o **INSTITUTO CODHES** observará os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, política ou religião.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para a consecução dos seus objetivos, o **INSTITUTO CODHES** deverá:

- Promover a inserção de programas, ações, projetos e atividades estratégicas, de recursos humanos qualificados no ambiente acadêmico em todos os setores das políticas públicas e da sociedade;
- Captar e administrar recursos que viabilizem a gestão e a execução de projetos e atividades voltados às diversas áreas do conhecimento, especialmente nas temáticas sociais, ambientais, territoriais, agrícolas e industriais;
- Atuar em todas as fases do planejamento, da gestão e da execução desses projetos, de forma direta, por intermédio de parcerias e redes de cooperação e de contratação de serviços de terceiros;
- Fomentar, induzir e consolidar parcerias estratégicas e redes de pesquisa nos seus temas de atuação;
- Celebrar contratos, convênios, termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação ou quaisquer outros instrumentos jurídicos de parceria com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, podendo, inclusive, participar de outras sociedades ou instituições com objetivos semelhantes;
- Conceder bolsas de ensino, de pesquisa, de suporte à inovação e tecnologia, quando for o caso e nas condições e regras dos projetos específicos ou nos termos de regulamentos próprios;
- Incentivar o uso de recursos atualizados de tecnologias de informação e de

Embasada pela Lei 9.790/1999 amparada também pela Lei 13.019/2014

www.institutocodhes.org

Tel. 61 3349-8215 / 21 97008-9771 E-mail: presidencia@institutocodhes.org / codhes12000@yahoo.com.br
SGAN 912, S/N – Conjunto D Bloco A Sala 19 – Asa Norte, Brasília, DF – CEP: 70790120.

Página 5 de 17



CODHES

Instituto de Cooperação
Desenvolvimento Humano e Social
Rua 1, Bloco 19, Asa Norte, Brasília, DF

0013906

comunicação, ampliando a gestão da informação, transparência e publicidade públicas;

- Adotar práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência dos seus processos decisórios;
- Estimular o conhecimento, o cumprimento e o aperfeiçoamento da legislação que instrumentaliza a consecução dos seus objetivos gerais e específicos;
- Realizar ou participar de eventos, debates, seminários, congressos, conferências e cursos em geral;
- Elaborar, coordenar, editar, distribuir e comercializar revistas, livros e publicações em geral, próprias ou de terceiros, em meio impresso ou eletrônico;
- Prestar serviços, inclusive de consultoria e/ou assessoria técnica, e comercializar produtos ou sistemas, em áreas relacionadas à sua finalidade;
- Adotar providências no âmbito administrativo e judicial, inclusive por meio da propositura de ações judiciais, para defesa dos interesses do **INSTITUTO CODHES** e da coletividade em geral;
- Realizar quaisquer atividades que, direta ou indiretamente, alcancem os objetivos previstos neste estatuto social;
- Identificar e utilizar-se de oportunidades que conduzam à sua sustentabilidade econômica - financeira, de forma compatível com os objetivos do **INSTITUTO CODHES**.

Art.4º - O **INSTITUTO CODHES** terá um Regimento Interno e um organograma que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º - A fim de cumprir suas finalidades, e de acordo com o volume de projetos em andamento o **INSTITUTO CODHES** se organizará, por decisão da Diretoria, em tantas unidades, quantas se fizerem necessárias, podendo expandir sua atuação em todo o território nacional e internacional, mediante abertura de filiais, as quais se regerão por este Estatuto e a legislação vigente do Terceiro Setor.

PARÁGRAFO ÚNICO: A promoção gratuita da educação e/ou da saúde observará sempre a forma complementar de participação das organizações, inclusive do **INSTITUTO CODHES**, de que trata a Lei das OSCIPs;

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art.6º - O quadro social do **INSTITUTO CODHES** é composto pelos associados efetivos, associados não efetivos (colaboradores eventuais e estudantes) e Associado Empreendedor.

I – Associados Efetivos são formados por pessoas físicas que estejam em pleno gozo de seus direitos civis e que tenham livre disposição de seus bens e sejam admitidos pela Diretoria Executiva;

Embasada pela Lei 9.790/1999 amparada também pela Lei 13.019/2014

www.institutocodhes.org

Tel.: 61 3349-8215 / 21 97008-9771 E-mail: presidencia@institutocodhes.org / codhes12000@yahoo.com.br
SGAN 912, S/N – Conjunto D Bloco A Sala 19 – Asa Norte, Brasília, DF - CEP: 70790120.

Página 6 de 17



CODHES

Instituto de Cooperação
Desenvolvimento Humano e Social
Nossa missão: gerar bem-estar coletivo

00129506

II – **Associados Colaboradores**, convidados a participarem para o cumprimento de determinados projetos.

III - **Associado estudante** é a pessoa física que participa dos projetos e programas como estudante nos cursos e formações, isento da contribuição associativa;

VI - **Associado empreendedor** é a pessoa física representante de empreendimento ou negócios de que participe o CODHES, mediante contribuição associativa instituída em assembleia geral;

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato adquire a qualidade de associado pela sua inscrição em ficha cadastral da organização, aprovada pela Diretoria, obrigando-se a cumprir o presente Estatuto e o Regimento Interno.

Art.7º - são direitos somente dos associados efetivos e quites com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Tomar parte nas Assembleias Gerais.

Art.8º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições estatutárias;
- b) Acatar as decisões da Diretoria;
- c) Zelar pelo bom nome do **INSTITUTO CODHES**, evitando ações ou situações que deturpem seus objetivos.

Art.9º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome do **INSTITUTO CODHES**.

Art.10 - A qualidade de associado extingue-se por desligamento ou exclusão do quadro social, nos seguintes casos:

a) **DESLIGAMENTO** – efetiva-se de duas formas:

- Por iniciativa pessoal do associado, mediante solicitação escrita encaminhada a Diretoria ou,
- Por decisão da Diretoria, em proposta a ser julgada em Assembleia Geral, em virtude de infração legal, estatutária, regimental ou descumprimento de qualquer obrigação assumida perante o CODHES. O associado desligado deverá ser notificado de tal decisão por meio de aviso de recebimento ou edital publicado em jornal de grande circulação – no caso de estar em lugar incerto e não sabido – cabendo ainda, recurso do notificado dirigido para Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do AR ou 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital. A não interposição de recurso dentro dos prazos supracitados ou, sendo este delegado pela Assembleia Geral, acarretará o desligamento efetivo;

Embasada pela Lei 9.790/1999 amparada também pela Lei 13.019/2014

www.institutocodhes.org

Tel. 61 3349-8215 / 21 97008-9771 E-mail: presidencia@institutocodhes.org / codhes12000@yahoo.com.br
SGAN 912, S/N – Conjunto D Bloco A Sala 19 – Asa Norte, Brasília, DF – CEP: 70790120.

Página 7 de 17



CODHES

Instituto de Cooperação do
Desenvolvimento Humano e Social
Instituto para o Desenvolvimento Humano e Social

0019506

A

- b) **EXCLUSÃO** – efetiva-se após ser reconhecida ou deliberada pela Diretoria, por falecimento do associado ou por incapacidade civil, conforme o disposto no art. 5º do Código Civil.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art.11 - São órgãos do **INSTITUTO CODHES**:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Consultivo;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal
- d) Corpo Técnico

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Respeitadas a legislação vigente para a remuneração de dirigentes, o **INSTITUTO CODHES** não distribui lucros ou superávits sob qualquer forma, aos cargos de sua diretoria e do seu conselho fiscal, bem como às atividades de seus associados voluntários, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **Conselho Consultivo** e o **Corpo Técnico** será formado por profissionais especialistas em diversas áreas, tais como: mestres e doutores em engenharia civil, elétrica, produção, química, florestal, sanitária e de telecomunicações, arquitetura e urbanismo, serviço social, direito, contabilidade, economia, administração, militares das forças armadas, profissionais de saúde mental e física tais como médicos, psicólogos, fisioterapeutas, biomédicos, etc., profissionais de educação/licenciaturas, assistentes sociais e terapeutas, biólogos, tecnólogos, artistas, pesquisadores e docentes de universidades e centros de pesquisa, executivos e empresários e artesões(ãs).

SEÇÃO I – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art.12 - A Assembleia Geral, órgão máximo do **INSTITUTO CODHES**, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art.13 - Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- b) Promover as eleições do **INSTITUTO CODHES** a cada 05 anos;
- c) Decidir sobre reformas no Estatuto;
- d) Decidir sobre a extinção do **INSTITUTO CODHES**;
- e) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- f) Ratificar deliberações da Diretoria quanto ao Regimento Interno e ao organograma.

Embasada pela Lei 9.790/1999 amparada também pela Lei 13.019/2014

www.institutocodhes.org

Tel.: 61 3349-8215 / 21 97008-9771 E-mail: presidencia@institutocodhes.org / codhes12000@yahoo.com.br

SGAN 912, S/N – Conjunto D Bloco A Sala 19 – Asa Norte, Brasília, DF - CEP: 70790120.

Página 8 de 17



CODHES

Instituto de Cooperação
Desenvolvimento Humano e Social
Alameda Média para Todos e Mulheres

00199506

Art.14 - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- a) Aprovar a proposta de programação anual do **INSTITUTO CODHES** submetida pela Diretoria;
- b) Apreciar o Relatório Anual da Diretoria.

Art.15 - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- a) Pela Diretoria Executiva;
- b) Pelo Conselho Fiscal.
- c) Pelo Conselho Consultivo.

Art.16 - As deliberações aprovadas nas Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias obrigam e comprometem todos os associados, inclusive os discordantes e ausentes.

Art.17 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital fixado na sede do CODHES ou por circulares com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, será instalada em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda convocação após 30 minutos com qualquer número.

Art.18 - O **INSTITUTO CODHES** adotará práticas de gestão administrativa e de governança (e Compliance), necessárias e suficientes, a colir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais indevidas, em decorrência da participação nos processos decisórios.

SEÇÃO II – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art.19 - A **Diretoria Executiva** é órgão responsável direto pela atividade fim e pela ação administrativa, gerencial e técnica do **INSTITUTO CODHES**. Tem a finalidade de zelar pela preservação dos seus objetivos, do patrimônio moral, intelectual, cultural e material, reunindo-se, ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente quando necessária e, regularmente convocada.

Art.20 - A **Diretoria Executiva** será constituída pelo Diretor Presidente, Secretário Executivo, Diretor de Projetos, Diretor Administrativo e Financeiro e pelo Diretor de Relações Institucionais.

§1º: A Diretoria é eleita, dentre os membros associados efetivos, com mandato de 05 (cinco) anos, sendo permitida a sua reeleição.

§2º: Independentemente da legislação permitir, não poderão ser eleitos ou nomeados para cargos de diretoria executiva, da entidade, os associados que estejam em mandato e/ou exerçam cargos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

Art.21 - Compete à **Diretoria Executiva**:

Embasada pela Lei 9.790/1999 amparada também pela Lei 13.019/2014

www.institutocodhes.org

Tel.: 61 3349-8215 / 21 97008-9771 E-mail: presidencia@institutocodhes.org / codhes12000@yahoo.com.br

SGAN 912, S/N – Conjunto D Bloco A Sala 19 – Asa Norte, Brasília, DF - CEP: 70790120.

Página 9 de 17



CODHES

Instituto de Cooperação
Desenvolvimento e Integração Social
Atuando sobre o meio físico, econômico

0019506

- a) Dirigir o **INSTITUTO CODHES** de acordo com o presente Estatuto, administrar o patrimônio social, planejar, orientar, coordenar e dar completa e total assistência às atividades fins;
- b) Cumprir e fazer cumprir as leis em vigor, deste Estatuto, o Regimento Interno e as deliberações da Assembleia Geral;
- c) Elaborar o orçamento anual, que com o parecer do Conselho Fiscal será submetido à Assembleia Geral;
- d) Reunir-se em sessão ordinária uma vez por mês, e extraordinária sempre que necessário, mediante convocação do Diretor Presidente ou a requerimento de um de seus membros;
- e) Convocar reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, por sua própria iniciativa ou por requerimento dos membros associados;
- f) Assinar as atas das reuniões da Diretoria, o orçamento anual e todos os papéis que dependam de sua assinatura.
- g) Representar a Instituição nos impedimentos da Presidência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria simples, observando, um quórum de dois de seus membros, devendo ser um deles o Diretor Presidente ou seu substituto estatutário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de empate na votação, será considerada aprovada a proposta que tiver contado com o voto favorável do Diretor Presidente.

Art.22 - A Diretoria Executiva terá o controle e a administração das atividades dos **INSTITUTO CODHES** de acordo com o estabelecido neste Estatuto Social, e, em nenhuma circunstância, assumirá compromissos que acarretem débito superior aos ativos líquidos ou recebíveis do **INSTITUTO CODHES**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Manter atualizado o pagamento de impostos, taxas e serviços públicos e compromissos assumidos.

Art.23 - Compete ao Diretor Presidente:

- a) Representar o **INSTITUTO CODHES** judicial e extrajudicialmente;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- d) Celebrar Termo de Parceria, Convênios, Acordos, Contratos, com Entidades Públicas ou Privadas e, com Pessoas Físicas ou Jurídicas de Direito Público, Privadas ou mistas;
- e) Autorizar as despesas necessárias, compromissos financeiros, pagamentos e saques, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques, receber, passar recibos e dar quitação; autorizar débitos, transferências e pagamentos; requisitar talonários de cheques; emitir e receber ordens de pagamento e realizar as aplicações das disponibilidades financeiras, assinando isoladamente ou em conjunto com o Diretor Administrativo e

Embasada pela Lei 9.790/1999 amparada também pela Lei 13.019/2014

www.institutocodhes.org

Tel.: 61 3349-8215 / 21 97008-9771 E-mail: presidencia@institutocodhes.org / codhes12000@yahoo.com.br
SGAN 912, S/N - Conjunto D Bloco A Sala 19 - Asa Norte, Brasília, DF - CEP: 70790120.

Página 10 de 17



CODHES

Instituto de Cooperação
Desenvolvimento Humano e Social
Nossa missão: gerar novos conhecimentos

00139306

- Financeiro, e na falta dele, pelo seu respectivo substituto estatutário.
- f) Contratar a prestação de serviços com a finalidade de executar os projetos, programas e plano de trabalho;
 - g) Autorizar a contratação de obras, serviços e empregados, necessários ao desempenho das atividades do **INSTITUTO CODHES**;
 - h) Orientar, coordenar e controlar a execução das atividades do **INSTITUTO CODHES**, baixando os atos necessários;
 - i) Decidir com voto de qualidade, o desempate nas votações;
 - j) Submeter à Diretoria o Plano de Trabalho e a programação orçamentária anual;
 - k) Delegar competências e aprovar o Orçamento mensal e/ou anual;
 - l) Aplicar as penalidades previstas neste estatuto e no regimento interno;
 - m) Submeter ao Conselho Fiscal os balancetes mensais até o último dia útil do mês subsequente, assim como o balanço anual do **INSTITUTO CODHES**, referente ao exercício anterior e relatórios financeiros, até o dia 15 (quinze) de março de cada ano, e, anualmente à Assembleia geral, o parecer do referido conselho sobre as contas da entidade e dos projetos executados;
 - n) Abrir créditos extraordinários e suplementares desde que haja fontes de recursos para tal;
 - o) Assumir plena responsabilidade pelas medidas postas em execução;
 - p) Consultado o Diretor de Administrativo e Financeiro, nomear Comissões e Grupos de Estudos e/ou Pesquisas para finalidades específicas, bem como nomear procuradores para representá-lo em juízo ou fora dele;
 - q) Contratar, admitir e demitir funcionários, consoante às necessidades dos serviços e projetos, ou delegar tais tarefas/atividades à diretoria administrativa e financeira;
 - r) Ao final do ano civil cumprir as obrigações acessórias, com por exemplo apresentar a declaração de imposto de renda e a escrituração contábil (**SPED Contábil – ECD e ECF**) do exercício, de acordo com a legislação vigente;
 - s) Assinar as atas das reuniões da Diretoria, o orçamento anual de todos os papéis que dependem de sua assinatura, bem como rubricar os livros da secretaria e da tesouraria.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Presidente, em seus eventuais impedimentos e de seu substituto estatutário, poderá delegar a outro membro da Diretoria poderes relativos aos assuntos de sua competência, por via de procuração legal específica ou ata específica.

Art.24 – Compete ao Secretário Executivo

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno;
- c) Manter em ordem os livros de atas de reuniões, da diretoria e das assembleias gerais, das reuniões do conselho consultivo e das reuniões do corpo técnico, além do registro de presença dos respectivos participantes;

Embasada pela Lei 9.790/1999 amparada também pela Lei 13.019/2014

www.institutocodhes.org

Tel.: 61 3349-8215 / 21 97008-9771 E-mail: presidencia@institutocodhes.org / codhes12000@yahoo.com.br
SGAN 912, S/N – Conjunto D Bloco A Sala 19 – Asa Norte, Brasília, DF - CEP: 70790120.

Página 11 de 17

A



CODHES

Instituto de Cooperação
Desenvolvimento Humano e Social
Assessoria em Gestão Educacional

00132506

- d) Publicar todas as notícias das atividades do **INSTITUTO CODHES** e gerenciar o Site e redes sociais;
- e) Auxiliar na organização administrativa do Instituto, principalmente no "RH", sempre que solicitado pelo presidente ou diretor administrativo e financeiro;
- f) Coordenar os trabalhos de secretaria e/ou organização de comunicações, nos projetos mantendo-os organizados nas respectivas diretorias;
- g) Manter atualizado o cadastro de associados, parceiros, conveniados e clientes.

Art.25 - Compete ao Diretor de Projetos:

- a) Organizar e registrar os projetos, as pesquisas e as propostas emitidas;
- b) Providenciar e preservar a memória e respectivos documentos dos projetos, pesquisas e acordos;
- c) Organizar e coordenar o "**Corpo Técnico**" e supervisionar as normas de conduta, para as equipes por eixos temáticos ou de especialização;
- d) Indicar novos membros especialistas para compor o Corpo Técnico ou mesmo excluir membros;
- e) Gerenciar todas as licitações em que o **INSTITUTO CODHES** vier a participar, sempre com o apoio direto do Diretor Administrativo e Financeiro, da contabilidade, do jurídico e/ou Corpo Técnico;
- f) Cuidar para o bom atendimento aos clientes, das prestações de contas e dos relatórios de atividades por projeto e da emissão de opiniões, pareceres e laudos;
- g) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno;

Art.26 - Compete ao Diretor Financeiro e Administrativo:

- a) Substituir o Diretor presidente em suas faltas e impedimentos, inclusive para fins de assinatura de documentos legais, contratos, convênios, acordo de cooperação técnica, dentre outros;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, sua colaboração técnica ao Diretor Presidente;
- d) Assinar isoladamente ou em conjunto com o Diretor Presidente, todos os documentos originários de recebimentos e recibos de entradas ou gastos, despesas e/ou investimentos patrimoniais, tais como cheques, ordens de pagamento, requisições de talões, etc.;
- e) Trazer em ordem a documentação administrativa, financeira e contábil do **INSTITUTO CODHES** e elaborar o orçamento mensal e anual, em conjunto com o Diretor de Projetos;
- f) Supervisionar e fornecer à "Contadoria" os dados necessários, transmitindo informações e orientação necessárias à organização da escrituração contábil e da produção de relatórios de atividades;
- g) Examinar os balancetes e balanços, os quais devem ter sua prévia aprovação antes de submetidos à Diretoria e ao Conselho Fiscal;
- h) Efetuar os pagamentos, mediante comprovantes de despesas;

Embasada pela Lei 9.790/1999 amparada também pela Lei 13.019/2014

www.institutocodhes.org

Tel.: 61 3349-8215 / 21 97008-9771 E-mail: presidencia@institutocodhes.org / codhes12000@yahoo.com.br
SGAN 912, S/N – Conjunto D Bloco A Sala 19 – Asa Norte, Brasília, DF – CEP: 70790120.

Página 12 de 17



CODHES

Instituto de Cooperação
Desenvolvimento Humano e Social
Montevidéu, para Todos Estrangeiros

00139506

- i) Receber donativos que forem feitos ao **INSTITUTO CODHES**, emitindo o recibo ou termos de doação, ou acusando o seu recebimento por meio de correspondência;
- j) Controle bancário manual ou informatizado (conciliação bancária);
- k) Sugerir e promover junto a Diretoria, meios e planos para angariar novas fontes de recursos financeiros;
- l) Captar recursos, aplicar recursos e manter todo o numerário em instituições financeiras devidamente registradas no Banco Central do Brasil e os fundos de caixa, necessários, para atendimento de despesas imediatas e de pronto pagamento para cada projeto;
- m) Submeter à presidência, diariamente, o boletim de movimento do caixa (entradas e saídas e respectivos saldos, aplicados ou não), juntamente com os respectivos comprovantes que, depois de visados e aprovados, serão remetidos à contabilidade;
- n) Comparecer às reuniões da Diretoria, contratar ou prestar informações à Auditoria Externa/Independente;
- o) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno;
- p) Substituir o Diretor de Projetos em suas faltas e impedimentos;

Art.27 - Compete ao Diretor de Relações Institucionais:

- a) Firmar parcerias e acordos de cooperação técnica, com empresas e universidades nacionais ou estrangeiras;
- b) Representar o Diretor Presidente em eventos e/ou convites formais, por outras entidades e instituições públicas ou privadas;
- c) Prestar, de modo geral, sua colaboração e apoio ao Diretor Presidente e ao Diretor de Projetos;
- d) Representar o diretor de projetos, em suas faltas e impedimentos, quando solicitado pelo Diretor Presidente;
- e) Participar das reuniões do Corpo Técnico e do Conselho Consultivo, direcionando demandas e urgências ou indicando novos membros para fazerem parte da equipe;
- f) Representar o **INSTITUTO CODHES** em visitas e/ou prospecções junto a municípios, estados e governo Federal;
- g) Representar o **INSTITUTO CODHES** em todos os tipos de chamamentos públicos, tomadas de preços e consórcios;
- h) Auxiliar ao **INSTITUTO CODHES** na captação de novos projetos e recursos, a partir de suas bases de dados e networking institucional, construído ao longo de sua história;
- i) Elaborar "Notas de Esclarecimentos" para a população e manter diálogo frequente com os órgãos de controle externo (tribunais de contas e ministério público), com a mídia e imprensa, sempre que necessário;
- j) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno;

Embasada pela Lei 9.790/1999 amparada também pela Lei 13.019/2014

www.institutocodhes.org

Tel.: 61 3349-8215 / 21 97008-9771 E-mail: presidencia@institutocodhes.org / codhes12000@yahoo.com.br
SGAN 912, S/N – Conjunto D Bloco A Sala 19 – Asa Norte, Brasília, DF - CEP: 70790120.

Página 13 de 17



CODHES

Instituto de Cooperação
Desenvolvimento Humano e Social
Ouvindo Algodão para Nossas Crianças

00132506

A

SEÇÃO III – DO CONSELHO FISCAL

Art.28 - O **Conselho Fiscal** será constituído por 03 (três) membros pertencentes ao quadro de associados do **INSTITUTO CODHES** ou por membros do Conselho Consultivo, ou do Corpo Técnico ou mesmo por 3 indivíduos, representantes da sociedade civil organizada, de ilibada reputação e larga experiência, indicados pela diretoria, e aprovados pela Assembleia Geral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de vacância, o mandato será assumido por outro membro associado, ou por membro do conselho consultivo ou do corpo técnico ou por um convidado externo indicado, até o seu término.

Art.29 - Compete ao **Conselho Fiscal**:

- a) Examinar os livros de escrituração do **INSTITUTO CODHES**;
- b) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do **INSTITUTO CODHES**, sendo vedado referir em seu poder, por mais de trinta dias, documentos, livros, balancetes e balanços, salvo quando houver motivo notoriamente relevante;
- c) Requisitar ao Diretor Administrativo e Financeiro ou Presidente, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo **INSTITUTO CODHES**;
- d) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 12 (doze) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

SEÇÃO IV – DO CONSELHO CONSULTIVO E DO CORPO TÉCNICO

Art.30 – O **Conselho Consultivo** é órgão independente, autônomo e sem hierarquia na estrutura administrativa ou organograma do **INSTITUTO CODHES** sendo, se necessário consultado, nos casos de substanciais ALTERAÇÕES das finalidades e dos objetivos do CODHES, do seu orçamento anual e da aplicação dos recursos arrecadados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete também ao Conselho Consultivo, zelar pela preservação dos objetivos sociais e estatutários do **INSTITUTO CODHES**, do patrimônio moral, intelectual, cultural e material caso a Diretoria do **INSTITUTO CODHES** não cumpra quaisquer das normas deste Estatuto ou dos órgãos colegiados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Conselho Consultivo reunir-se-á, ordinariamente a cada

Embasada pela Lei 9.790/1999 amparada também pela Lei 13.019/2014

www.institutocodhes.org

Tel.: 61 3349-8215 / 21 97008-9771 E-mail: presidencia@institutocodhes.org / codhes12000@yahoo.com.br
SGAN 912, S/N – Conjunto D Bloco A Sala 19 – Asa Norte, Brasília, DF - CEP: 70790120.

Página 14 de 17



CODHES

Instituto de Cooperação
Desenvolvimento Humano e Social
Avendo Nossas para Nossa Estruturação

00139506

mês e, extraordinariamente quando necessário e regularmente convocado.

Art.31 – O **Corpo Técnico** é formado por consultores especialistas (docentes e pesquisadores, executivos e empresários, mestres e doutores) indicados pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal, sendo um órgão dependente e com hierarquia na estrutura administrativa do **INSTITUTO CODHES**, e subordinado diretamente ao Diretor de Projetos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete também ao Corpo Técnico, zelar pela preservação dos objetivos sociais e estatutários do **INSTITUTO CODHES**, do patrimônio social, moral, cultural e material caso a Diretoria de Projetos não cumpra quaisquer das normas deste Estatuto ou dos órgãos colegiados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: o Corpo Técnico reunir-se-á presencialmente ou virtualmente, ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente quando necessário e regularmente convocado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: os membros do corpo técnico, indicados, serão sempre cidadãos de reputação ilibada, profissionais experientes que possuam uma carreira profissional sólida e uma formação acadêmica robusta e terão, obrigatoriamente, o seu currículo na Plataforma CNPq Lattes ou equivalente.

PARÁGRAFO QUARTO: a aprovação da inclusão ou exclusão de membros especialistas do corpo técnico, indicados, cabe a diretoria executiva e ao conselho fiscal, ouvido sempre o Diretor de Projetos.

PARÁGRAFO QUINTO: cabe ao Corpo Técnico providências e medidas para o pleno atendimento e respostas, aos chamamentos, tomadas de preços e processos de contratação em que o **INSTITUTO CODHES** vier a participar, sempre sob orientação/supervisão direta do Diretor de Projetos.

CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO, DAS RECEITAS E DAS PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.32 - O patrimônio do **INSTITUTO CODHES** será constituído pelos seus ativos, bens e direitos, sendo eles de bens móveis e imóveis, veículos, semoventes, marcas e patentes, softwares, aplicações financeiras, ações em tesouraria e títulos da dívida pública.

Art.33 - O exercício financeiro do **INSTITUTO CODHES** coincidirá com o ano civil, devendo ao seu término, dentro dos prazos legais vigentes, ser levantado o balanço geral, que atenderá/observará todas as exigências e normas, previstas, pela legislação vigente, incluindo as **NBC – Normas Brasileiras de Contabilidade para o Terceiro Setor**.

Art. 34 - Em caso de dissolução da Entidade **INSTITUTO CODHES**, o respectivo patrimônio

Embasada pela Lei 9.790/1999 amparada também pela Lei 13.019/2014

www.institutocodhes.org

Tel.: 61 3349-8215 / 21 97008-9771 E-mail: presidencia@institutocodhes.org / codhes12000@yahoo.com.br
SGAN 912, S/N – Conjunto D Bloco A Sala 19 – Asa Norte, Brasília, DF - CEP: 70790120.

Página 15 de 17



CODHES

Instituto de Cooperação
Desenvolvimento Humano e Social
movimentos para a Nova Estabilidade

00109506

líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da **Lei Federal 9.790/99**, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta;

Art. 35 - Na hipótese de a pessoa jurídica perder a qualificação instituída pela **Lei nº 9.790/99**, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da **Lei nº 9.790/99**, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Art.36 - A prestação de contas do **INSTITUTO CODHES** observará no mínimo:

- a) Os princípios fundamentais de contabilidade e as **Normas Brasileiras de Contabilidade para o TERCEIRO SETOR**;
- b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termos de Parcerias, conforme previsto em regulamento.
- d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública será feita conforme determina o **Parágrafo Único do Art.70 da Constituição Federal**.

CAPÍTULO V – DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Art.37 - O presente Estatuto somente poderá ser alterado no todo ou em parte por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art.38 - É vedada a reapresentação, no mesmo ano fiscal, de qualquer proposta de alteração estatutária, matéria, propositura ou resolução à qual a Assembleia Geral já tenha negado a sua aprovação por voto da maioria.

CAPÍTULO VI – DA EXTINÇÃO DO CODHES

Art.39 - O **INSTITUTO CODHES** somente poderá ser extinto se for verificada a impossibilidade de consecução / continuidade dos seus objetivos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete a Diretoria deliberar sobre a proposta de extinção do **INSTITUTO CODHES** e submetê-la à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Em caso de extinção da Entidade **INSTITUTO CODHES**, o respectivo patrimônio líquido

Embasada pela Lei 9.790/1999 amparada também pela Lei 13.019/2014

www.institutocodhes.org

Tel.: 61 3349-8215 / 21 97008-9771 E-mail: presidencia@institutocodhes.org / codhes12000@yahoo.com.br
SGAN 912, S/N – Conjunto D Bloco A Sala 19 – Asa Norte, Brasília, DF – CEP: 70790120.

Página 16 de 17



CODHES

Instituto de Cooperação
Desenvolvimento Humano e Social
Rua do Rio de Janeiro, 100 - Centro, Rio de Janeiro, RJ

00139506

será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da **Lei Federal 9.790/99**, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.40 - Em caso de vacância de qualquer integrante da Diretoria Executiva, em que o Diretor Administrativo e Financeiro não possa assumir, será nomeado o diretor de Relações Institucionais como substituto até a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária para a eleição e posse dos cargos vacantes.

Art.41 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referenciados pela Assembleia Geral.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA COSTA JUNIOR
CPF 091.968.187-51
Presidente

gov.br

Documento assinado digitalmente
THAISE ALANE DA SILVA SANTOS
Data: 02/04/2025 19:12:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

THAISE ALANE DA SILVA SANTOS
CPF 004.080.712-65
Advogada - OAB/RJ 179.900

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSÉ ROBERTO DA COSTA JUNIOR
Data: 02/04/2025 19:00:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente
ARTHUR MARCIEN DE SOUZA
Data: 02/04/2025 19:18:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ARTHUR MARCIEN DE SOUZA
CPF 103.654.928-33
Diretor Administrativo e Financeiro

CARLA SIMONE DOS SANTOS
CPF 270.519.898-898
Data: 02/04/2025 19:09:05-0300

gov.br

Documento assinado digitalmente
CARLA SIMONE DOS SANTOS
Data: 02/04/2025 19:25:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carla Simone dos Santos
CPF 270.519.898-98
Contadora - CRC SP256998/O-0

Embasada pela Lei 9.790/1999 amparada também pela Lei 13.019/2014

www.institutocodhes.org

Tel. 61 3349-8215 / 21 97008-9771 E-mail: presidencia@institutocodhes.org / codhes12000@yahoo.com.br
SGAN 912, S/N – Conjunto D Bloco A Sala 19 – Asa Norte, Brasília, DF – CEP: 70790120.

Página 17 de 17

A

EM BRANCO



CARTÓRIO DO
2º OFÍCIO DE BRASÍLIA

2º Ofício do Registro Civil, Tribais e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília
CRO 304 - Bloco A - Loja 7/8 - Asa Sul - Brasília - DF - CEP 70331-015
www.tribunaldobrasilia.com.br - cartorio@tribunaldobrasilia.com.br (61) 333214-5980
Jesse Pereira Alves - Oficial Registrador

AVERBAÇÃO EM PESSOA JURÍDICA

Averbado na margem do registro nº 0000004657, livro nº A013,
folha nº 232, registrado em 04/04/2025.

Averbação nº 37.

Protocolo nº C0000139506.

Selo digital: TJDFT20250220018031NTQM

Consulte o selo digital em www.tjdft.jus.br, ou aponte
a câmera do seu celular para o QRCode ao lado.



Wander Gabriel Costa dos Santos
Escrevente Autorizado

EM BRANCO

[Handwritten signature]

A

00106872

*Juntos, criamos um futuro melhor!*

institutocodhes.org

INSTITUTO DE COOPERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - CODHES
CNPJ nº 04.011.344/0001-57 Organização da Sociedade Civil de Interesse Público –
OSCIP- EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **Instituto de Cooperação, Desenvolvimento Humano e Social - CoDHes**, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados para reunirem-se em **Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**, a realizar-se no dia **25 de maio de 2026**, de forma **híbrida**, observando as seguintes condições de realização:

- **Local Presencial:** Rua do Carmo, nº 11, sala 1902, Centro, Rio de Janeiro/RJ.
- **Acesso Virtual:** Por meio de plataforma digital oficial (link encaminhado diretamente aos e-mails institucionais dos associados sediados em Brasília/DF e demais localidades).
- **Horário de Primeira Convocação:** 14:00h, com a presença da maioria absoluta dos associados.
- **Horário de Segunda Convocação:** 14:30h (30 minutos após a primeira convocação), com qualquer número de associados presentes, em conformidade com as normas estatutárias.

A Assembleia Geral Extraordinária deliberará sobre a seguinte **Ordem do Dia**:

1. **Item 1:** Inclusão de novos membros associados;
2. **Item 2:** Destituição da Diretoria Anterior e apreciação de pedidos de desligamento voluntário de membros;
3. **Item 3:** Eleição e posse da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o mandato de 05 (cinco) anos;
4. **Item 4:** Assuntos gerais (incluindo a apreciação e validação de contas da gestão anterior com base no parecer do Conselho Fiscal).

Disposições Gerais:

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2026.

Direção Executiva / Presidente Instituto CODHES

Documento assinado digitalmente
JOSE ROBERTO DA COSTA JUNIOR
Data: 13/07/2026 14:14:00-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>



presidencia@institutocodhes.org | +55 (21) 970089771 - somente wpp



00106872

Juntos, criamos um futuro melhor!

institutocodhes.org

INSTITUTO DE COOPERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP**

Reconhecida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública desde 2000

Atualizado pela Portaria SNJ/MJ nº 607/2023

CNPJ nº 04.011.344/0001-57

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**do Instituto de Cooperação, Desenvolvimento Humano e Social – CoDHES**

Deliberação sobre Estrutura Administrativa e Estatutária Data: 25 de maio de 2026/
Local: Híbrido – Presencial na Rua do Carmo, nº 11, sala 1902, Centro, Rio de Janeiro/RJ,
e virtualmente por plataforma digital para associados sediados em Brasília/DF e
demais localidades. O Edital foi devidamente remetido por meio eletrônico oficial a
todos os associados, além de afixado em mural próprio na sede social. Instalada a
primeira convocação e após o decurso de 30 (trinta) minutos, o Presidente declarou
instalada a segunda convocação, respeitando-se a exigência de que apenas
associados adimplentes (quites com suas obrigações sociais) gozam do direito de
votar, nos termos do Art. 17º, parágrafo único do Estatuto.

DA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS

Por indicação dos presentes e aprovação unânime, foram designados para compor a
mesa:

- Presidente da Assembleia: José Roberto da Costa Junior
- Secretário da Assembleia: Lidlane dos Passos Morgado da Costa

O presidente declarou abertos os trabalhos e submeteu à apreciação a seguinte
Ordem do Dia:

- Item 1 – Inclusão de novos membros associados
- Item 2 – Destituição da Diretoria Anterior e Pedidos de Desligamento
- Item 3 – Eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal
- Item 4 – Assuntos gerais

Juntos. criamos um futuro melhor!

institutocodhes.org

ORDEM DO DIA

Item 1 - Inclusão de novos membros associados

Foi apresentada para proposta a inclusão dos seguintes novos membros associados:

- Richard de Brito Florencio, inscrito no CPF sob o nº 111.624.344-06;
- Rosilene Rodrigues Coelho, inscrita no CPF sob o nº 865.855.687-53;
- Larissa Carvalho de Souza, inscrita no CPF sob o nº 010.779.562-07, e
- Alex Oliveira de Freitas, inscrito no CPF sob o nº 033.478.587-19.

Após a respectiva apresentação, este item foi aprovado por unanimidade pelos associados presentes.

Item 2 - Destituição da Diretoria Anterior e Pedidos de Desligamento

Em segunda ordem do dia, foi apresentada para proposta a reorganização da Diretoria, com o objetivo de garantir agilidade decisória e redução de custos administrativos, com a cumulação dos cargos.

Relatou-se que a Diretoria atual vinha enfrentando progressiva dificuldade de conciliação entre as obrigações profissionais diárias e a gestão operacional e estratégica do Instituto CODHES. A sobrecarga de tarefas inerentes aos cinco cargos diretivos (Presidente, Secretário Executivo, Diretor de Projetos, Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Relações Institucionais) demandava tempo e dedicação incompatíveis com os compromissos profissionais externos de cada membro.

Com a aprovação da nova reformulação, há a necessidade de destituição da Diretoria anterior para viabilizar a implementação da nova estrutura diretiva.

Ademais, todos os atos praticados pela antiga direção foram formalmente ratificados e validados pelos presentes.

Ficou consignado que a cumulação de cargos não implicará prejuízo às atividades-fim, mas sim um redesenho de funções, concentrando as atribuições executivas na Presidência e na Direção Administrativa-Financeira, e transferindo as funções de controle para um Conselho Fiscal fortalecido, nos termos da nova estrutura.

Adicionalmente, foram apresentados à AGE para validação, os membros que pediram seu desligamento do Instituto, ficando estabelecido, com a devida aprovação de todos o desligamento, com base no art. 10 do Estatuto Social, dos seguintes membros:

Juntos, criamos um futuro melhor!

institutocodhes.org

- Arthur Marcien de Souza
- José Augusto Paixão Gomes
- Benedito Cláudio Passos
- Nathália Márcia Da Silva Gregório
- Claudinei Taiacolo
- Jeferson da Silva Evangelista
- Matheus Queiroz dos Reis
- Olavo Lamenha Marcien de Souza
- Daniel Carvalho Bianchi
- Reginaldo Lotto

A destituição foi aprovada por unanimidade, assim como os pedidos de exclusão, pelos associados presentes.

Item 3 – Eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal

Em continuidade à terceira ordem do dia, procedeu-se à eleição dos seguintes membros, com mandato de 05 (cinco) anos, contados a partir do registro desta ata em cartório:

Cargo	Nome	CPF
Presidente do Instituto CODHES	Professor José Roberto da Costa Junior	091.968.187-51
Direção Administrativa-Financeira	Lidiane dos Passos Morgado da Costa	082.023.857-09
Diretor de Projetos	A ser definido em reunião posterior	—
Diretor de Relações Institucionais	Richard de Brito Florencio	111.624.344-06
Secretária Executiva	Rosilene Rodrigues Coelho	865.855.687-53
Conselho Fiscal – Membro Nato	Luiz Gonzaga Costa Neto	004.252.851-89
Conselho Fiscal – Representante da Direção Executiva Internacional	Larissa Carvalho de Souza	010.779.562-07
Conselho Fiscal – Membro previsto por Regimento Interno	Alex Oliveira de Freitas	033.478.587-19

Eleitos os membros especificados acima, ficou consignado que o cargo de Diretor de Projetos será preenchido na próxima assembleia, de acordo com o Estatuto Social.

Juntos, criamos um futuro melhor!

institutocodhes.org

Item 4 – Assuntos gerais

Como última ordem do dia, foi dada a palavra aos associados presentes, bem como ao antigo Conselho Fiscal, que anexou a ata da reunião realizada em 17 de setembro de 2025, acerca da apreciação, conferência e validação das contas apresentadas pela Diretoria Administrativa e Financeira do Instituto CODHES, referentes à sua gestão, requerendo sua integral incorporação à presente Assembleia, para todos os fins de direito.

Em seguida, foi oportunizada a manifestação de eventuais discordâncias, questionamentos ou pedidos de esclarecimento acerca dos itens anteriormente deliberados, não tendo sido apresentado qualquer apontamento pelos presentes.

Encaminhamentos finais

Ficou deliberado que:

- O cargo de Diretor de Projetos será preenchido na próxima Assembleia.
- O Regimento Interno será elaborado pela nova Direção Administrativa-Financeira e submetido à Assembleia Geral em até 90 (noventa) dias.
- Para fins de atualização, abaixo está a relação dos membros do corpo técnico que se desvinculam do Instituto:
 - Anna Cristina Pascual Ramos (Ciências sociais, pedagogia, administração e finanças)
 - Arthur Marcien de Souza (Ciências sociais, administração, economia, contabilidade, Finanças, auditoria e finanças)
 - Benedito Claudio Passos (Ciências atuariais, previdência e seguros, planejamento estratégico e desenvolvimento imobiliário)
 - Carlos Alberto Nunes Cosenza (Ciências exatas, engenharias e economia)
 - Claudinei Taiacolo (Ciências sociais aplicadas, administração e finanças)
 - Claudio Fernando Mahler (Ciências Humanas e exatas, saúde e meio ambiente)
 - Gerson Oliveira dos Anjos Junior (Ciências sociais, gestão de projetos, tecnologia da informação e gestão pública)
 - Guilherme Teixeira Portugal (Ciências sociais, administração de empresas, contabilidade, finanças corporativas e gestão pública)
 - Leonardo Machado Cusato (Ciências humanas e sociais aplicadas, direito e economia)
 - Rodrigo Coelho de Carvalho Goes (Ciências humanas, gestão de negócios e saúde, e compliance & governança)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.011.344/0001-57
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/08/2000

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE COOPERACAO, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INSTITUTO CODHES OSCIP

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
Q SGAN 912 CONJUNTO D BLOCO A SALA 19

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
70.790-120

BAIRRO/DISTRITO
ASA NORTE

MUNICÍPIO
BRASILIA

UF
DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PRESIDENCIA@INSTITUTOCODHES.ORG

TELEFONE
(21) 7008-9771

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/03/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/07/2026 às 13:51:46 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.011.344/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE COOPERACAO, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO Q SGAN 912 CONJUNTO D BLOCO A SALA 19	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 70.790-120	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PRESIDENCIA@INSTITUTOCODHES.ORG	TELEFONE (21) 7008-9771
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/07/2026 às 13:51:46 (data e hora de Brasília).

A

INSTITUTO CODHES OSCIP
INSTITUTO DE COOPERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
CNPJ: 04.011.344/0001-57
Q 5GAN 912, Conjunto D, Bloco A, Sala 19, s/n, Asa Norte, Brasília/DF - CEP 70 790-120

Prefeitura Municipal de Maricá
Secretaria Municipal de Educação
Edital de Chamamento Público nº 03/2026
Processo Administrativo nº 8266/2025

Destinatário: Prefeitura Municipal de Maricá - Secretaria Municipal de Educação - Comissão de Seleção | Finalidade: habilitação da Organização da Sociedade Civil vencedora.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES

Item 12.1.5 - Documentação para habilitação da proposta vencedora

Documento-base: Ata de Eleição da Diretoria vigente, registrada em ____/____/____, sob o nº ____ Período do mandato: ____/____/____ a ____/____/____.

Nº	Cargo/Função	Nome completo	CPF	Identidade e órgão expedidor	Endereço residencial completo
1	Presidente do Instituto CODHES	José Roberto da Costa Junior	091.968.187-51	Cédula nº 594985-8 Marinha do Brasil	_____
2	Direção Administrativa-Financeira	Lidiane dos Passos Morgado da Costa	082.023.857-09	Nº: _____ Órgão: _____	_____
3	Diretor de Relações Institucionais	Richard de Brito Florêncio	111.624.344-06	Nº: _____ Órgão: _____	_____
4	Secretária Executiva	Rosilane Rodrigues Coelho	865.855.687-53	Nº: _____ Órgão: _____	_____
5	Conselho Fiscal - Membro Nato	Luiz Gonzaga Costa Neto	004.252.851-89	Nº: _____ Órgão: _____	_____
6	Conselho Fiscal - Representante da Direção Executiva Internacional	Larissa Carvalho de Souza	010.779.562-07	Nº: _____ Órgão: _____	_____
7	Conselho Fiscal - Membro previsto pelo Regimento Interno	Alex Oliveira de Freitas	033.478.587-19	Nº: _____ Órgão: _____	_____

Maricá, 24 de julho de 2026.

Declaro, para os fins do item 12.1.5 do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, que a relação acima corresponde aos dirigentes atualmente identificados e em exercício no Instituto CODHES, conforme a Ata de Eleição da Diretoria vigente e demais atos internos aplicáveis.

JOSÉ ROBERTO DA COSTA JUNIOR
Presidente do Instituto CODHES
CPF nº 091.968.187-51
Cédula nº 594985-8 - Marinha do Brasil





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE COOPERACAO, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
CNPJ: 04.011.344/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:04:23 do dia 04/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2026.

Código de controle da certidão: **D56C.0321.661A.DA5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 236117634002026
NOME: INSTITUTO DE COOPERACAO, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
ENDEREÇO: SGAN 912 CONJUNTO D BLOCO A SALA 19 S/N
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 04 011 344/0001-57
CF/DF: 0795951200101
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2026
PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Peios débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 22 de outubro de 2026. *

Certidão emitida via Internet em 24/07/2026 às 10:58:36 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.011.344/0001-57

Razão social: INSTITUTO DE COOPERACAO, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIA

Endereço: Q SGAN 912 SN / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70790-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2026 a 09/08/2026

Certificação Número: 2026071115500910841606

Informação obtida em 24/07/2026 11:01:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 04.011.344/0001-57

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/07/2026, às 09:26:58, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/M DHC/M R nº 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.

3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos físicos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitada gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 89RHY32D6H

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

INSTITUTO CODHES OSCIP

INSTITUTO DE COOPERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
CNPJ: 04.011.344/0001-57
Q SGAN 912, Conjunto D, Bloco A, Sala 19, s/n, Asa Norte, Brasília/DF -
CEP 70.790-120

Prefeitura Municipal de Maricá

Secretaria Municipal de Educação

Edital de Chamamento Público nº 03/2026

Processo Administrativo nº 8266/2025

Data de início: 10/04/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Secretaria Municipal de Educação - Comissão de Seleção

Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração destinado à gestão do projeto Centro Paulo Freire de Formação e Inovação Social.

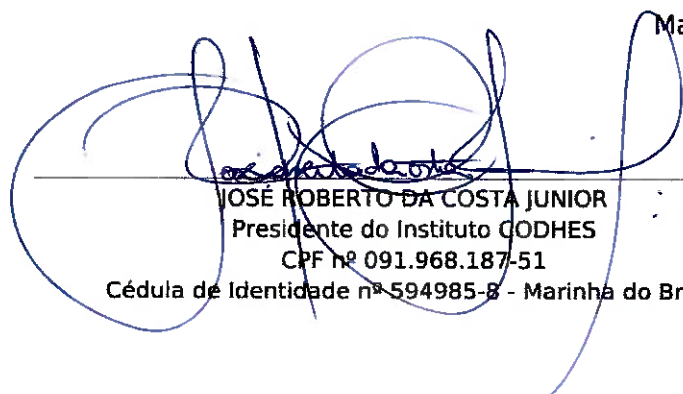
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ILÍCITOS TRABALHISTAS QUANTO À EMPREGABILIDADE DE MENORES

Cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal - item 12.1.10 do edital

O Instituto de Cooperação, Desenvolvimento Humano e Social, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº 04.011.344/0001-57, com sede na Q SGAN 912, Conjunto D, Bloco A, Sala 19, s/n, Asa Norte, Brasília/DF - CEP 70.790-120, por intermédio de seu representante legal, o Sr. José Roberto da Costa Junior, portador da Cédula de Identidade nº 594985-8, expedida pela Marinha do Brasil, e inscrito no CPF sob o nº 091.968.187-51, DECLARA, para fins de habilitação no Edital de Chamamento Público nº 03/2026, em atendimento ao item 12.1.10 do edital e ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maricá, 24 de julho de 2026.



JOSE ROBERTO DA COSTA JUNIOR
Presidente do Instituto CODHES
CPF nº 091.968.187-51
Cédula de Identidade nº 594985-8 - Marinha do Brasil

Observações:

1. Assinalar a ressalva somente se a organização empregar aprendiz a partir de 14 anos.
2. Documento apresentado em papel timbrado da instituição, conforme orientação do Anexo VIII.



A

INSTITUTO CODHES OSCIP

INSTITUTO DE COOPERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
CNPJ: 04.011.344/0001-57
Q SGAN 912, Conjunto D, Bloco A, Sala 19, s/n, Asa Norte, Brasília/DF -
CEP 70.790-120

Prefeitura Municipal de Maricá

Secretaria Municipal de Educação

Edital de Chamamento Público nº 03/2026

Processo Administrativo nº 8266/2025

Data de início: 10/04/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Secretaria Municipal de Educação - Comissão de Seleção

Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

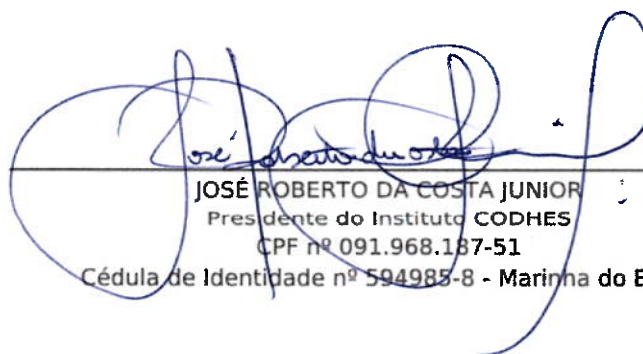
Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração destinado à gestão do projeto Centro Paulo Freire de Formação e Inovação Social.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Art. 22 do Decreto Municipal nº 54/2017 - item 12.1.11 do edital

O Instituto de Cooperação, Desenvolvimento Humano e Social, inscrito no CNPJ sob o nº 04.011.344/0001-57, com sede na Q SGAN 912, Conjunto D, Bloco A, Sala 19, s/n, Asa Norte, Brasília/DF - CEP 70.790-120, por intermédio de seu representante legal, o Sr. José Roberto da Costa Junior, portador da Cédula de Identidade nº 594985-8, expedida pela Marinha do Brasil, e inscrito no CPF sob o nº 091.968.187-51, DECLARA, para fins de participação e habilitação no Edital de Chamamento Público nº 03/2026, que não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no art. 22 do Decreto Municipal nº 54/2017.

Maricá, 24 de julho de 2026.


JOSÉ ROBERTO DA COSTA JUNIOR
Presidente do Instituto CODHES
CPF nº 091.968.187-51
Cédula de Identidade nº 594985-8 - Marinha do Brasil



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/07/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO DE COOPERACAO, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
04.011.344/0001-57

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/07/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.AJTQ.F4W9.ZDKW.KD5M.WW70**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

ITEM 12.1.6

**COMPROVANTE DO ENDEREÇO DA
SEDE**

INSTITUTO DE COOPERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
CNPJ 04.011.344/0001-57

Endereço declarado:

Q SGAN 912, Conjunto D, Bloco A, Sala 19, s/n, Asa Norte, Brasília/DF - CEP
70.790-120





CODHES
Instituto de Cooperação
Desenvolvimento Humano e Social
Novas Ideias para Novas Estratégias



Ministério da Justiça
OSCIP
Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

DOSSIÊ

- ACERVO TÉCNICO -

Atestados - Contratos & Acordos Cooperação Técnica



CODHES
INSTITUTO DE COOPERAÇÃO
DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

Entidade Sem Fins Lucrativos, enquadrada como OSCIP conforme Lei 9.790 de 23/03/1999
Amparada também pela Lei 13.019/2014 – Marco Regulatório do 3º Setor.

Sumário



1. DOSSIÊ / ACERVO TÉCNICO - INSTITUTO CODHES

1.1 – CNPJ – códigos atividades CNAE.....	pag. 03
1.1 – Objetivos Estatutários – Artigo 2º ("finalidades")	pag. 04
1.3 – Certificado e Certidão de OSCIP vigentes.....	pag. 06
1.4 – Atestados e Contratos.....	pag. 07
1.5 – ACT(s) _ Acordos de Cooperação Técnica.....	pag. 20
1.6 – LOGO(s) das Instituições e Entidades "Parceiras"	pag. 26

2. **Nota.:** Além do dossiê – acervo específico do **Instituto CODHES**, há também o acervo adicional de atestados do **CORPO TÉCNICO**, atrelados aos respectivos pesquisadores e consultores e seus **CURRÍCULOS LATTES_CNPq** e segmentados por **área de conhecimento, estudos e pesquisas**.



CODHES

Instituto de Cooperação
e Desenvolvimento Humano e Social
Novas ideias para Novas Estratégias

1.1 Atividades RFB C.N.A.E.'s

		REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.011.344/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2000	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE COOPERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO CODHES OSCIP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 72.10-0-00 - Pesquisas e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 72.20-7-00 - Pesquisas e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 74.80-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.59-8-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.50-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente			

		REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.011.344/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2000	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE COOPERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			

Entidade Sem Fins Lucrativos, enquadrada como OSCIP conforme Lei 9.790 de 23/03/1999
Amparada também pela Lei 13.019/2014 - Marco Regulatório do 3º Setor



CODHES

**Instituto de Cooperação
e Desenvolvimento Humano e Social**
Novas ideias para novas estratégias

1.2 Objetivos Estatutários – Finalidades alíneas “9 à XIX”

Art.2º - O INSTITUTO CODHES tem por finalidades:

- I. **Promover** a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia, a responsabilidade social, os valores morais e o combate a todo tipo de preconceito, desenvolvendo a compreensão e o respeito por todos os povos, sua cultura, civilização, valores e modos de vida, incluindo-se as culturas das etnias nacionais e de outras nações;
- II. **Promover** ações afirmativas que visem melhorar a qualidade de vida, da educação e da saúde, dos povos indígenas, ciganos, dos negros, dos idosos, das mulheres em risco, dos jovens (crianças e adolescentes), das pessoas portadoras de necessidades especiais e das classes menos favorecidas, respeitando sempre as suas culturas, tradições e territórios;
- III. **Promover** inovação, sobretudo por meio da pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços e processos;
- IV. **Promover** a disseminação de conhecimento técnico-científico sobre as áreas de atuação e construir ambientes favoráveis às atividades de transferência de tecnologia inclusive sociais, e demais ações de compensação em que venha a atuar;
- V. **Promover** e intermediar a colocação e realocação profissional de jovens e/ou adultos carentes (hipossuficientes), bem como a manutenção dos postos de trabalho, podendo inclusive, atuar como fomentador ou centro de

- integração empresa - escola em parcerias com o CIEE, NUBE, SEBRAE e outros;
- VII. **Apoiar** organizações da sociedade civil (associações, fundações e cooperativas) regiões de impacto social empreendimentos e instituições similares que implementam ou pretendam implementar projetos de impacto social e/ou ambiental significativos;
 - VIII. **Fomentar** ou patrocinar projetos que contribuam para suas finalidades, especialmente nas áreas de direitos humanos, meio ambiente, assistência social, cultura, educação, pesquisa científica e tecnológica, saúde e outras consolidando parcerias estratégicas nos seus temas de atuação;
 - VIII. **Fomentar** o desenvolvimento de metodologias e sistemas que deem suporte ao atendimento integrado aos serviços públicos em plataformas virtuais;
 - IX. **Contribuir** para o desenvolvimento equilibrado dos aspectos ambientais, social, cultural e econômico dos territórios e das regiões de desenvolvimento brasileiro;
 - X. **Estimular** o estabelecimento de redes de instituições de pesquisa e aplicação nas áreas sustentáveis e inovadoras;
 - XI. **Estimular** a formulação de políticas e a alocação de recursos para o desenvolvimento do setor público e privado em pesquisa, ciência, tecnologia e inovação, em benefício da sociedade;
 - XII. **Capacitar**, treinar, selecionar candidatos, promover cursos e concursos, teleconferências, conferências, palestras, eventos, fóruns e seminários presencialmente ou à distância;
 - XIII. **Capacitar** profissionais e multiplicadores para utilização de recursos institucionais e novas tecnologias, de ensino a distância (EaD), com ênfase em gestão governamental, desenvolvimento de indicadores ou índices (a; como: IDH ou IDHM ou mesmo o IDSC-BR (ODS) smart cities, segurança com o plano de governança;
 - XIV. **Prestar** assessoria técnica e assistencial e jurídica gratuita de caráter suplementar, por intermédio de contratação de profissionais específicos e/ou voluntários;
 - XV. **Atuar** na prestação de serviços especializados na promoção de soluções derivadas da aplicação de conhecimentos da ciência e tecnologia e na inovação para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da sociedade brasileira;
 - XVI. **Realizar** estudos e desenvolver bases de dados, para estabelecer pesquisas e estatísticas de serviços públicos privados, serviços privados e mistos;
 - XVII. **Receber** doações, contribuições e/ou financiamentos de Organismos Multilaterais, Nacionais e Internacionais, para o fomento da cooperação e do desenvolvimento humano e social;
 - XVIII. **Mobilizar** capital financeiro e financeiro para impacto social e/ou ambiental positivo;
 - XIX. **Experimentar** novos modelos e sistemas produtivos, na área de crédito, geração de emprego e renda e sistemas alternativos de produção de

Entidade Sem Fins Lucrativos, enquadrada como OSCIP conforme Lei 9.790 de 23/03/1999
Amparada também pela Lei 13.019/2014 – Marco Regulatório do 3º Setor.

CODHES

Instituto de Cooperação
Desenvolvimento Humano e Social
Novas Ideias para Novas Estratégias

1.2 Objetivos Estatutários – Finalidades alíneas "XX à XLIV"

com o meio doméstico e exterior, podendo inclusive importar e exportar tecnologias para executar os projetos, além de celebrar parcerias com organizações da iniciativa privada ou outras instituições que tenham como base a responsabilidade social corporativa e o bem-estar dos indivíduos;

XX. **Desenvolver** sem finalidade lucrativa, novos modelos socioprodutivos e alternativas de produção, comércio, emprego e crédito, incluindo mecanismos de finanças sociais, finanças sustentáveis e economia circular;

XXI. **Desenvolver** recursos humanos nas áreas de atuação de entidade e transferir conhecimentos para pessoas e organizações, públicas e privadas;

XXII. **Desenvolver** serviços técnicos profissionais, administrativos - econômico - financeiro e de orientação ou capacitação em prestações de contas, sempre através de profissionais devidamente habilitados e com sólida bagagem acadêmica e profissional;

XXIII. **Desenvolver** atividades de produção de bens de consumo, de maior valor agregado, para comercialização, via cooperativas, de agricultores e/ou artesãos ou associações de moradores ou microempreendedores, com o objetivo de colaborar na redução do desemprego e no aumento da renda, para o desenvolvimento regional, o aumento do IDH ou IDHM e o fortalecimento das atividades assistenciais às famílias de baixa renda;

XXIV. **Desenvolver** e implementar projetos e programas educacionais regulares e complementares ao ensino, podendo, para tanto, inclusive fazer uso e manutenção de estruturas públicas e privadas;

XXV. **Desenvolver** e implementar projetos e programas de educação técnica, educação continuada, graduação e pós-graduação;

XXVI. **Desenvolver** estudos, pesquisas, tecnologias e prestação de serviços no campo do empreendedorismo público e privado, na modelagem de projetos de concessão ou parcerias público-privadas para os entes de Federação;

XXVII. **Desenvolver** estudos, pesquisas, tecnologias e prestação de serviços no campo da preservação e melhoramento das condições ambientais naturais e socioambientais;

XXVIII. **Desenvolver** e/ou implementar projetos e programas de promoção da saúde humana;

XXIX. **Promover** palestras, seminários, conferências, congressos, workshops e outras formas de eventos, inclusive de intercâmbio entre especialistas e entidades congêneres;

XXX. **Fomentar** organizar e divulgar conhecimentos técnicos, científicos, sócio-filosóficos, econômicos e ecológicos vivenciados e desenvolvidos na consecução de suas atividades e sua realidade social, mantendo meios diversos de armazenamento de dados e política de acesso;

XXXI. **Desenvolver** projetos e programas ambientais, em especial a realização de estudos e pesquisas de validação tecnológica a partir do uso de insumos organominerais e de procedimentos adequados, regenerativos e recicláveis, para a produção orgânica de alimentos, ervas medicinais e matérias-primas agrícolas e geração de energia;

XXXII. **Citar, desenvolver, gerir e validar** programas de certificação;

XXXIII. **Adotar** a política interna de concessão de bolsas em seus projetos e

programas educacionais próprios, conceder bolsas de estudos para estudantes e pesquisadores das áreas da produção, organização, administração e preservação ambiental e da educação e profissionalização da jovem com vistas à promoção humana e social;

XXXIV. **Instituir** e manter laboratórios de pesquisa, de ensino, de capacitação, de extensão ou de qualquer outra atividade que atenda ao cumprimento de suas finalidades, por meio de recursos próprios ou de terceiros, por iniciativa própria ou contratação com organizações congêneres ou de natureza pública ou privada;

XXXV. **Prestar** serviços e assistência técnica, científica e pedagógica em relação aos seus projetos e programas educacionais, culturais, de saúde, ambientais e de empreendedorismo;

XXXVI. **Desenvolver** projetos e programas de tecnologia para suas atividades;

XXXVII. **Experimentar**, de forma não lucrativa, novos modelos socioprodutivos e alternativas de produção, comércio, emprego e crédito, tais como Feiras Solidárias, Moeda Social, Empresas Coletivas, Microcrédito, mas raras limitando a estes;

XXXVIII. **Editar**, publicar e comercializar livros, artigos periódicos e demais publicações relacionadas com as suas atividades e suas finalidades em qual quer suporte atualizável, conectado ou que venha a ser criado no futuro, por meio de parceiras, gratuito ou pago;

XXXIX. **Comercializar** produtos resultantes das empreendimentos que desenvolver e toda renda será revertida às finalidades do INSTITUTO CODHES;

XL. **Desenvolver**, implantar e gerir projetos de inclusão digital;

XLI. **Promover** e apoiar o desenvolvimento e a manutenção de redes de produção de consumo, de serviços e de incentivo, viabilizando propostas de economia autossustentável e solidária;

XLII. **Desenvolver** atividades de prevenção do uso indevido de drogas;

XLIII. **Atuar** como entidade organizadora em projetos de habitação de interesse socioambiental, sustentável e desenvolvendo projetos de arquitetura e urbanismo participativos;

XLIV. **Desenvolver** soluções adequadas à questão da qualidade de moradia para as famílias carentes, com finalidade de promover a fixação em assentamentos entrelaçados por municípios, estados e/ou Governo Federal em terras particulares e outros, através de parcerias e convênios. Para tanto, poderá

a) Gerir a produção de moradias, controlar qualificar e aperfeiçoar mão de obra, além de produzir qualquer material vinculado à construção de moradias de baixa renda;

b) Articular, junto aos órgãos públicos de competência do GDF, governos locais e Governo Federal, a urbanização, limpeza e segurança dos novos assentamentos, bem como solicitar a construção de postos de saúde, teleféricos e polícias;

c) Incentivar o espírito de cooperativismo promovendo a criação de cooperativas de subsistência e consumo para os seus moradores/associados;

d) Editar informativos da associação, a serem elaborados por grupos de trabalho que deverão ser criados para as finalidades com objetivo de

[Assinatura]



CODHES
Instituto de Cooperação
Desenvolvimento Humano e Social
Novas ideias para Novas Estratégias

1.3 Certificado e Certidão de OSCIP "vigentes"



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Departamento de Promoção de Políticas de Justiça

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO OSCIP

Certificamos que a entidade social **INSTITUTO DE COOPERAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL** com sede em **BRASÍLIA-DF**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.011.344/0001-57**, nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, conforme Despacho nº 607/2023/NG-OSCIP-DE/CPIUS/CGPIUS/SENAJUS (23930131), do Núcleo de Gestão OSCIP e OE da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicado no Diário Oficial da União (23984732) de 19 de ABRIL de 2023, de acordo com a legislação aplicável.

Processo SEI/MI nº 08026.000793/2022-02.

assinado eletronicamente
Augusto de Arruda Botelho
Secretário Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Augusto de Arruda Botelho, Secretário(a) Nacional de Justiça**, em 08/05/2023, às 18:25, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://seil.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **23986375** e o código CRC **D72DD26F**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-justica/participacao> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



BRASIL 003114/2023 97

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO OSCIP

Atesto, para os fins do inciso IV do art. 2º da Portaria MJ nº 362, de 01.03.2016, publicada no DOU em 03.03.2016, e do inciso I do art. 3º do Decreto nº 3.100, de 30.06.1999, publicado no DOU em 13.07.1999, que a Entidade Social **INSTITUTO DE COOPERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 04.011.344/0001-57, foi qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) por meio do ato publicado no Diário Oficial da União em **19 de Abril de 2023**, Nº SEI (08026.000793/2022-02).

Nos termos do inciso II do artigo 3º do Decreto nº 3.100/1999, cabe ao órgão estatal responsável pela celebração do Termo de Parceria verificar, previamente, o regular funcionamento da OSCIP em questão.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://seil.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador abaixo.

Prazo de Validade desta Certidão: 180 (cento e oitenta) dias

assinado eletronicamente
André Pereira Crespo
Chefe do Núcleo de Gestão de OSCIP e Organizações Estrangeiras



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEREIRA CRESPO, Chefe do Núcleo de Gestão de OSCIP e Organizações Estrangeiras**, em 04/07/2024, às 15:08, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Entidade Sem Fins Lucrativos, enquadrada como OSCIP conforme Lei 9.790 de 23/03/1999
Amparada também pela Lei 13.019/2014 – Marco Regulatório do 3º Setor.



CODHES

**Instituto de Cooperação
Desenvolvimento Humano e Social**
Novas ideias para Novas Estratégias



MINISTERIO DA DEFESA
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
UNIDADE PROGRAMÁTICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

Atestado

Atestamos que INSTITUTO DE COOPERAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL CODHES, CNPJ 08.011.344/0001-57, foi o órgão responsável pela fiscalização do projeto FORÇA NO ESPORTE junto ao Ministério da Defesa e ao Ministério dos Esportes, durante 5 anos.

Dando continuidade, atestamos também que o CODHES, foi o gestor da execução técnica e administrativa da 1ª e 2ª Copas de Inclusão Social, com o apoio do CISM (Conselho Internacional de Esportes Militares), CBF (Confederação Brasileira de Futebol) e FIFA (Federação Internacional de Futebol e Associados).

Portanto, atesto a sua capacidade técnica e gerencial quanto a esses trabalhos de qualificação no qual o CODHES desenvolve

Carla Ferreira de Barros

1º Vice-Presidente do CODHES

Carla Ferreira de Barros
1º Vice-Presidente do CODHES
Brasília, 04 de Fevereiro de 2013



DEFESA

1.4 – Atestados e Contratos

Atestado Ministério da Defesa Departamento de Desporto Militar

Entidade Sem Fins Lucrativos, enquadrada como OSCIP conforme Lei 9.790 de 23/03/1999
Amparada também pela Lei 13.019/2014 – Marco Regulatório do 3º Setor

[Assinatura]

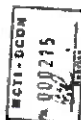


**Instituto de Cooperação
Desenvolvimento Humano e Social**
Novas Ideias para Novas Estratégias



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo n.º 01200.004423/2009-51
Térmo de Referência n.º 13.0029.00/2009



1.4 – Atestados e Contratos

PORTARIA Nº 740, DE 29 DE JULHO DE 2013

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA - MCT, E O INSTITUTO DE
COOPERAÇÃO DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL (COOHES).

[illegible]

CÍCLICO A PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto "Apoiar a geração de produtos regionais de aglomerações produtivas (Arranjos Produtivos Locais) de três comunidades de Alcântara."

Subcláusula Única - O Projeto e o Programa de Trabalho poderão ser alterados de comum acordo entre as partes, por meio de:

Entidade Sem Fins Lucrativos, enquadrada como OSCIP conforme Lei 9.790 de 23/03/1999
Amparada também pela Lei 13.019/2014 – Marco Regulatório do 3º Setor





**Instituto de Cooperação
Desenvolvimento Humano e Social**
Novas Ideias para Novas Estratégias

1.4 – Atestados e Contratos

Secretaria de Estado da Cultura

Brasília – Distrito Federal

Folha Nº _____
Processo Nº 159.903.345-2011
Rubrica _____

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDO DE APOIO À CULTURA

FAC

CONTRATO Nº 075/2012 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS MEDIANTE CONTRAPARTIDA PELO PAC A BENEFICIÁRIOS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL NOS TERMOIS DA LEI Nº 11.111/2005 DO DECRETO Nº 31.414 DE 11 DE MARÇO DE 2010

CLARK, A. MONROE - DAY PART 2

[illegible]

STANDARD SECOND - DEGREE

O presente Contrato obedece aos Termos da Proposta de It. II, da Licitação de contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação predial, realizada no Capió do art. 25.º c/c o art. 26.º com as demais disposições do Lei nº 8.088 de 1990.

CI AUMULA TERCEIRA - DO OBJETO

CEADOLA TERCEIRA - De Objeto

O presente Contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro à projetos artísticos e culturais realizados

CLAIMS & CIVILITA - Due Records

[illegible]

CRIMINAL & CIVIL LAW - THE FURTHER & FURTHER THE FURTHER

O Contrato será assinado na forma indicada, sob o regime de Empreitada por Preço Global, segundo e disposto nos arts. 8º e 10º da Lei nº 8.966/93.

Entidade Sem Fins Lucrativos, enquadrada como OSCIP conforme Lei 9.790 de 23/03/1999
Amparada também pela Lei 13.019/2014 – Marco Regulatório do 3º Setor





CODHES

**Instituto de Cooperação
Desenvolvimento Humano e Social**
Novas Idéias para Novas Estratégias



MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES



CONVÊNIO/FCP n.º 13/2005

1.4 – Atestados e Contratos

Ministério da Cultura *Fundação Cultural Palmares*

CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL,
POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO
CULTURAL PALMARES E O
INSTITUTO DE COOPERAÇÃO
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL - CODHES

Atos 08, datados do mês de novembro de 2001, a União Federal, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES-FCP, vinculada ao Ministério da Cultura, criada pelo Lei nº 7.661, de 22 de agosto de 1988, sediada no RUA Qd. 2 - Bloco 4º - Edifício Central Palmares, 1º subsolo - Brasília-DF, inscrita no (CNPJ nº 07.501.635/0001-59, doravante denominada CONCEDENTE, nomeado representante pelo seu Presidente, HIRATÂN CASTRO DE ARAÚJO, brasileiro casado, portador do RG nº 410.070 SSP/BA, e CPM nº 043.468.975-13, residente e domiciliado em Brasília-DF, e de outro lado, o INSTITUTO DE COOPERAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - CODHES, sediado à FCS 302-303 Bloco A, 1º e 2º. São: Subseção - Brasília - DF 70.334-400, inscrita no CNPJ nº 04.011.344/0001-57, doravante denominada CONVENIENTE, nomeado representante por sua Presidente Abigail Florêncio Ferreira, portadora do CPF nº 141.522.921-15 e Cédula de Identidade nº 168.979-SSP/DF, recebem celebrar o presente (Convênio) com a seguinte as normas do Decreto nº 872, de 23 de dezembro de 1996, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, suscitando-se no que compete a Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Lei nº 9.095, de 27 de julho de 2000, bem assim, pelas cláusulas e condições que se seguem, tudo em conformidade ao que consta do Procedimento Administrativo FCP nº 014/00-002281/2005-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro do CONCEDENTE, a CONVENIENTE para a realização do projeto "Segunda Mostra Anual Africana", de acordo com o Plano de Trabalho. Anexo I, que é a parte integrante deste Convênio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

E para observância do presente CONVÊNIO o Plano de Trabalho apresentado pelo CODHES, independentemente de transcrição, que as partes se obrigam a dar fiel cumprimento.

Handwritten signature



**Instituto de Cooperação
Desenvolvimento Humano e Social**
Novas Ideias para Novas Estratégias

Secretaria Especial do Esporte

1.4 – Atestados e Contratos

Ministério da Cidadania

Segundo Tempo beneficia 800 crianças carentes da Estrutural em Brasília

$$E_{\text{eff}} = E_0 + \frac{1}{2} \frac{E_0^2}{E_0 + E_0} = E_0 + \frac{1}{4} E_0 = \frac{5}{4} E_0$$

[illegible]

<http://www.esporte.gov.br/index.php/component/content/article/112-noticias-segundo-tempo/41349-segundo-tempo-beneficia-800-criancas-carentes-da-estrutural-em-brasil>

Entidade Sem Fins Lucrativos, enquadrada como OSCIP conforme Lei 9.790 de 23/03/1999. Anparada também pela Lei 13.019/2014 – Marco Regulatório do 3º Setor.





CODHES

Instituto de Cooperação
Desenvolvimento Humano e Social
Novas ideias para Novas Estratégias



ANO XXIV, Nº 02, SÃO LUIS, TERÇA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2011. EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

EXTRATO DO CONTRATO TP Nº 25/2010. PARTES: Prefeitura Municipal de Zé Doca e Instituto de Cooperação, Desenvolvimento Humano e Social - CODHES. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **OBJETO:** O apoio às atividades de interesse público na área de saúde e gestão de pessoal, conforme proposta apresentada pela Contratada. **FONTE DE RECURSO:** Próprio. **VALOR GLOBAL:** 3% (três) por cento, que corresponde ao valor global de R\$ 138.532,80 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). **PRazo DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Até 31 de dezembro de 2011, a partir da emissão da Ordem de Serviço. **MODALIDADE:** Tomada de Preço. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO NONATO SAMPAIO – Prefeito Municipal, pela Contratante e Instituto de Cooperação, Desenvolvimento Humano e Social - CODHES, por seu representante legal Sr. ABIAIL FLORENTINA FERREIRA, CPF Nº 042.522.921-15, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2011. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca-MA, 19 de janeiro de 2011 - Assessoria Jurídica

1.4 – Atestados e Contratos

Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA
Saúde e Gestão de Pessoal



**Instituto de Cooperação
Desenvolvimento Humano e Social**
Novas Ideias para Novas Estratégias

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM O PRIEIRITURA MUNICIPAL DE APUÁ E INSTITUTO DE COOPERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - CODHES.

PRATO: 14 OLTAVO MESES

CLÁUSULA 13 - DO OBJETO

11. A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de consultoria para a realização de estudos técnicos anuais compreendendo as Avaliações Anuais nos municípios de 2015 a 2018, com base de dados fornecidos pelo INMPAS e pela Administração, conforme LAYOUT solicitado pelo contratado, bem como proceder ao Levantamento das Óbvias Previdenciárias Patronais e dos Segurados, Assessoria na alimentação da informação junto ao sistema previdenciário (CADPREV) e Elaboração do Anteprojeto de lei com adequação ao parcelamento, incluindo o Jd de Custeio com adequação ao art. 249 da Constituição federal, onde o término do contrato, destinados a atender as necessidades desta Prefeitura e do seu APPS de acordo com a Portaria nº 403, de 06 de dezembro de 2008

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas que a tudo assistiram

**INSTITUTO DE
COOPERAÇÃO,
DESENVOLVIMENT
O HUMANO**
E-0401 134400157

Key: ■ = 100% ■ = 50% ■ = 25% ■ = 12.5%

AVERTIMENTO DE CAPACIDADE TÉCNICA

[illegible]

Accepted for publication 16 May 2011

2014

Entidade Sem Fins Lucrativos, enquadrada como OSCIP conforme Lei 9.790 de 23/03/1999
Anunciada também pela Lei 13.019/2014 – Marco Regulatório do 3º Setor.



CODHES

**Instituto de Cooperação
Desenvolvimento Humano e Social**
Novas ideias para Novas Estratégias

1.4 – Atestados e Contratos

Câmara Legislativa

Distrito Federal

"Direitos Sociais"

20/12/2018

CLDF entrega título de Cidadã Honorária a ativista do movimento negro - Últimas Notícias

07/11/2013 - 12:13

CLDF entrega título de Cidadã Honorária a ativista do movimento negro

Imprimir

A presidente do Instituto Nacional de Combate à Desigualdade Social (Codhes) e juíza de paz, Abigail Florentina Ferreira, recebe o título de Cidadã Honorária de Brasília nesta quinta-feira (7), em sessão solene às 19h, no plenário da Câmara Legislativa. A deputada Luzia de Paula (PEN), que propôs a homenagem, destaca que Abigail Ferreira tem atuado na defesa dos direitos dos negros, integrou o Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal, além de se dedicar a obras sociais.

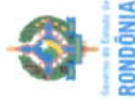
Pernambucana de Olinda, a homenageada chegou ao DF em 1968. Naquela época, trabalhou no Serpro e no Ministério dos Transportes. Desde 1997, exerce o cargo de juíza de paz, tendo atuado em várias localidades do DF. No ano 2000, fundou o Codhes, que vem desenvolvendo ações de inclusão de crianças, jovens e adultos.

Marco Túlio Alencar – Coordenadora de Comunicação Social



CODHES

Instituto de Cooperação
Desenvolvimento Humano e Social
Novas ideias para Novas Estratégias



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

CONTRATO Nº 0171/SEDEC/PGE/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, inscrita no CNPJ/MF nº 23.059.866/0001-73, sediada na Avenida Farquar, Palácio Rio Madeira, 1º andar, Edifício Rio Pacatã, Nova/RO. Pedrinhas, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário, Sr. SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 475960 SSP/RO e inscrito no CPF nº 390.496.472-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 95 e subsequentes da Lei Complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONTRATADO: O INSTITUTO DE COOPERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - CODHES, inscrito no CNPJ nº 04.011.344/0001-57, com sede na Rua Q. SGAN 912, Conjunto D, Bloco A, Sala 13, Asa Norte, Brasília/DF, CEP. 70.790-120, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. JOSÉ ROBERTO DA COSTA JÚNIOR, portador da identidade nº 33.175.601-5 SSP/RJ e CPF nº 091.968.187-51, conforme apresentado pelo documento de id. 0035814956.

Os CONTRATANTES celebraram, por força do presente instrumento, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, por inexigibilidade de licitação, fundamentado no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0041.000254/2023-46 e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste CONTRATO é a contratação do Instituto CODHES, para prestação de serviços técnicos especializados para diagnóstico, análise, prognóstico e assessoramento na construção de Ecosistemas e Habitats de inovação, bem como apoio técnico nas demais ações a serem desempenhadas pela Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (0036099315).

1.2. Da Vinculação:

1.2.1. Integram este CONTRATO O Termo de Referência (0036099315) e a proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição.

1.4 – Atestados e Contratos

Governo do Estado de Rondônia Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Contratação de serviços técnicos especializados para diagnóstico, análise e prognóstico de Ecosistemas e Habitats de Inovação, com o objetivo concreto de conhecer, identificar e compreender o potencial de inovação do estado de Rondônia, orientado por seus vetores econômicos, assim como de recomendar e assessorar na institucionalização de ecossistemas, habitats, temáticos e regionais, conformes com os supracitados vetores econômicos, a serem definidos e aprovados em tempo de diagnóstico.

16. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CESSAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

16.1. Considerando que a presente ata será celebrada no bojo do processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data do presente ato será correspondente à data da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

16.2. Para fins de como prova do acordado, o presente CONTRATO, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fazem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria-Geral do Estado.

16.3. Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Documento assinado eletronicamente por José Roberto da Costa Junior, Usuário Externo, em 21/03/2023, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.793, de 24/04/2012.



Documento assinado eletronicamente por Avelino Gomes da Trindade, Secretário Adjunto, em 24/03/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.793, de 24/04/2012.



Documento assinado eletronicamente por Cláudio Bruno Castro Sousa, Procurador de Estado, em 24/03/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.793, de 24/04/2012.



Documento assinado eletronicamente por MAYARA COSTA DE ANDRADE, Procuradora(a) Geral do Estado, em 29/03/2023, às 23:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.793, de 24/04/2012.



A autenticidade deste documento pode ser confirmada no site portal.sei.rondonia.gov.br, informando o código verificador 0036099315 e o código CRC 3C0320F.



Referência: Caso responda pelo e-mail, inclua obrigatoriamente o Protocolo nº 000254/2023-46

SEI nº 079640705

Entidade Sem Fins Lucrativos, enquadrada como OSCIP conforme Lei nº 9.790 de 23/03/1999
Amparada também pela Lei 13.019/2014 – Marco Regulatório do 3º Setor.

[Assinatura manuscrita]



CODHES

**Instituto de Cooperação
e Desenvolvimento Humano e Social**
Novas Ideias para Novas Estratégias

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO WALL FERRAZ – FWF



1.4 – Atestados e Contratos

Prefeitura Municipal de Teresina *– Fundação Wall Ferraz – FWF*

22 Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

DOM - Teresina - Ano 2023 - nº 3.645

TERMO DE FOMENTO Nº 48/2023/FWF

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, POR
INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ-FWF E O
INSTITUTO DE COOPERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL - CODHES, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na
Praça Marechal Deodoro, nº 860, Praça da Cidade, por intermédio da FUNDAÇÃO WALL
FERRAZ-FWF, com sede e administração na Praça Marechal Deodoro, 900, Centro/Norte,
CEP Nº 64.000-160 no CNPJ. 02.344.122/0001-20, Teresina (PI), neste ato, representada
pelo seu Presidente, o Sr. MAYKON SILVA OLIVEIRA, brasileiro, nomeado através Decreto
nº 20367, de 01.01.2021, inscrito no RG nº 908 o nº 2.532.817-539-PI e CPF sob o nº
010.246.953-18, residente e domiciliado nesta capital, Teresina/PI, doravante nomeado
CONCIDENTE, e o (a) INSTITUTO DE COOPERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL - CODHES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº
04.011.344/0001-57, com sede estabelecida na Quadra QOF, Conjunto A, Lote 11, Sítio
101º Brasília-DF, CEP 71.727-501, doravante denominada CONVENIENTE, representada
neste ato por seu representante legal JOSÉ ROBERTO DA COSTA JÚNIOR, brasileiro,
portador da Cédula de Identidade nº 5949838 - MB, inscrito no CPF sob nº. 091.968.117-
51, residente e domiciliado na Rua Felipe Geraldo Vicente, nº227, bairro Serra Grande,
Teresina-PI, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento tendo em vista o que consta
do Processo SEI nº 000594.001514/2023-55 e em observância às disposições da Lei nº
13.011, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal nº 16.802 de 24 de abril de 2017 e
sujitando-se, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A parceria com a Administração Pública Municipal tem como objeto, em parceria com a
Fundação Wall Ferraz – FWF- Realizar um conjunto de ações, para estruturar o
EMPREENDEDORISMO NO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA MULTITRÓFICA,
através da implantação de tanques suspensos, tanques/viveiros escavados, organização da
base produtiva familiar aliada à aquisição de equipamentos e materiais, que contribuirá

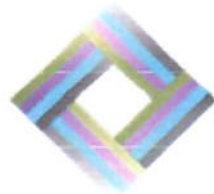
para a produção de pescado para as famílias e mercados regionais, incentivando a geração
de oportunidades econômicas, incentivando a permanência do homem no campo e suas
gerações futuras

ID: 009940364500232023

TERMO DE FOMENTO Nº 48/2023. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNI-
CIPAL DE TERESINA POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO WALL
FERRAZ - FWF; OSC CELEBRANTE: INSTITUTO DE COOPERA-
ÇÃO, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - CODHES. Nº DO
CNPJ: 04.011.344/0001-57; OBJETO: REALIZAR UM CONJUNTO DE
AÇÕES PARA ESTRUTURAR O EMPREENDEDORISMO NO DESEN-
VOLVIMENTO DA AQUICULTURA MULTITRÓFICA, ATRAVÉS DA
IMPLANTAÇÃO DE TANQUES SUSPENSOS, TANQUES/VIVEIROS
ESCAVADOS, ORGANIZAÇÃO DA BASE PRODUTIVA FAMILIAR
ALIADA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, QUE
CONTRIBUÍRÁ PARA A PRODUÇÃO DE PESCAÇO PARA AS FA-
MÍLIAS E MERCADOS REGIONAIS, INCENTIVANDO A GERAÇÃO
DE OPORTUNIDADES ECONÔMICAS, INCENTIVANDO A PERMA-
NÊNCIA DO HOMEM NO CAMPO E SUAS GERAÇÕES FUTURAS.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E O DECRETO MU-
NICIPAL Nº 16.802/17. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTES
TERMO DE FOMENTO SERÁ CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA
ASSINATURA, ATÉ FEVEREIRO DE 2024. DATA DE ASSINATURA DO
TERMO: 24 DE NOVEMBRO DE 2023; ASSINATURA PELO ÓRGÃO:
MAYKON SILVA OLIVEIRA (PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL
FERRAZ - FWF); ASSINATURA PELO REPRESENTANTE LEGAL DO
INSTITUTO DE COOPERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL - CODHES, SR. JOSÉ ROBERTO DA COSTA JÚNIOR.

16

ntidade Sem Fins Lucrativos, enquadrada como OSCIP conforme Lei 9.799 de 23/03/1999
Amparada também pela Lei 13.019/2014 – Marco Regulatório do 3º. Setor.



CODHES

Instituto de Cooperação
Desenvolvimento Humano e Social
Novas ideias para novas Estratégias



ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024

Termo de Fomento que entre si celebraram o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/AP, e o Instituto de Cooperação Desenvolvimento Humano e Social - CODHES, mediante as cláusulas e condições seguintes.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo-SETURGEA**, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrito no CNPJ nº 11.762.219/0001-44, com sede na Rua Birge Uchôa, nº 29, Barro Central, CEP 68005-080, doravante denominada Administração Pública Estadual, neste ato representada pela Secretária Sra. **Syntia Machado dos Santos Lamarão**, residente e domiciliada na Rua Jovino Diniz, nº 1604, Barro Central e o Instituto de **Cooperação, Desenvolvimento Humano e Social - CODHES**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Sgan 912 Norte, conjunto D, Bloco A, sala 19, Condomínio Park Ville, CEP 70790-120 Cidade Brasília, Estado Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob nº 04.011.344/0001-57, nesta ato representado por seu Presidente o Sr. **José Roberto da Costa**, brasileiro, solteiro, autônomo, devidamente e regularmente inscrito no RG nº RG nº 33.175.601 - 5 e CPF sob o nº 091.968.187-51 a seguir denominado OSC, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 6.785/2023 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da Associação e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.0. presente Termo tem por objeto o "PROJETO: "RIOS DE ESPERANÇA: FESTIVAL DE PESCA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PORTO GRANDE/AP", conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Integram e compõem o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas neste Termo de Fomento juntamente com seus anexos, a proposta da Associação e o respectivo Plano de Trabalho.

1.4 – Atestados e Contratos

Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Turismo

D.O.E pag. 53, 54, 55

DIÁRIO OFICIAL

• Nº 8.199

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024 - SETUR

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E O INSTITUTO DE COOPERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - CODHES PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo-SETURGEA**, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrito no CNPJ nº 11.762.219/0001-44, com sede na Rua Birge Uchôa, nº 29, Barro Central, CEP 68005-080, doravante denominada Administração Pública Estadual, neste ato representada pela Secretária Sra. **Syntia Machado dos Santos Lamarão**, residente e domiciliada na Rua Jovino Diniz, nº 1604, Barro Central e o Instituto de **Cooperação, Desenvolvimento Humano e Social - CODHES**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Sgan 912 Norte, conjunto D, Bloco A, sala 19, Condomínio Park Ville, CEP 70790-120 Cidade Brasília, Estado Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob nº 04.011.344/0001-57, nesta ato representado por seu Presidente o Sr. **José Roberto da Costa**, brasileiro, solteiro, autônomo, devidamente e regularmente inscrito no RG nº RG nº 33.175.601 - 5 e CPF sob o nº 091.968.187-51 a seguir denominado OSC, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 6.785/2023 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da Associação e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o **PROJETO: RIOS DE ESPERANÇA: FESTIVAL DE PESCA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PORTO GRANDE/AP**", conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Na hipótese de "PROJETO: RIOS DE ESPERANÇA: FESTIVAL DE PESCA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PORTO GRANDE /AP" fica dispensado o chamamento público de acordo com o enquadramento disposto no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014.

Entidade Sem Fins Lucrativos, enquadrada como OSCIP conforme Lei 9.790 de 23/03/1999
Ampurada também pela Lei 13.019/2014 – Marco Regulatório do 3º. Setor.



CODHES

**Instituto de Cooperação
e Desenvolvimento Humano e Social**
Novas Ideias para Novas Estratégias

ANAPANINE

GRUPO MULTICULTURAL AMPARADORIA DA LARANJEIRA
CNPJ 19.914.570/0001-53
E-mail: anapanine@oi.com.br

De: Anapanine - Produções e Eventos
Destinado a: Synthia Lamurão - Secretária
Secretaria Estadual de Turismo do Amapá - SETTI R

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o INSTITUTO CODHES – Instituto de Cooperação e Desenvolvimento Humano e Social, doravante denominado OSCIP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 04.011.344/0001-57, estabelecida na SGAN 912 NORTE, Bloco A, sala 21, condomínio park villas, nossa fornecedora de serviços em:

- Dia D RPG Anapa 2022 (março/2022)
- Anapanine-radio edit euforia (maio/2022)
- CooDay 2022 (julho/2022)
- Anapanine GameStation Xtreme (outubro/2022)
- Dia D RPG Anapa 2023 (março/2023)
- Anapanine Rádio Edit JAM (maio/2023)
- CooDay 2023 (julho/2023)
- Fight Game Showdown 2023 (agosto)
- Anapanine Gamification Alpha 2023 (dezembro/2023)

No período de **Março de 2022 a Dezembro de 2023**, a referida OSCIP cumpriu sempre pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, nada tendo que a desabone, abaixo seguem algumas das atividades e serviços prestados pela mesma durante a execução do referido período

- Estrutura Completa para Eventos (palco, som, iluminação, stand, telão de led e tenda)
- Administração total dos eventos

Por serem verdadeiras as informações contidas neste documento, assinamos e damos fe

Atestamos,

Macapá, 25 de junho de 2024


Elianderson Canajão Lima
Responsável do Projeto e Organização Geral

1.4 – Atestados e Contratos
AMAPANINE
– Grupo MultiCultural &
Prod. Eventos

Entidade Sem Fins Lucrativos, enquadrada como OSCIP conforme Lei 9.790 de 23/03/1999.
Amparada também pela Lei 13.019/2014 – Marco Regulatório do 3º Setor.





CODHES

Instituto de Cooperação
Desenvolvimento Humano e Social
Novas Ideias para Novas Estratégias



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Rua Joaquim Francisco, nº 40, Centro, Curitiba, Paraná, 81201-900
Telefone: 33601171 e 33611111 - E-mail: codhes@educacao.pr.gov.br

CONTRATO SEEDUCRJ Nº 07/2024

CONTRATO SEEDUCRJ Nº 07/2024 DE AQUISIÇÃO DE PESQUISA, ENSINO E ASSISTÊNCIA À ESCOLA DE MEDICINA E AVALIAÇÃO MULTIDIMENSIONAL DA EDUCAÇÃO DA REDE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO, QUE FAZEM ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COM A FUNDADAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, ENSINO E ASSISTÊNCIA À ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO, DO HOSPITAL GUNLE E DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FUNRIO), POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI 14.132/2021.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Joaquim Pálmera nº 40, Cidade Nova, Rio de Janeiro RJ, CEP 20.260-060, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 42.191.659/0001-40, neste ato representada pela Subsecretaria de Planejamento e Apoio Estratégico, MYRIAN MEDEIROS DA SILVA, portadora da Identidade Funcional nº 294.729.49, doravante denominada CONTRATANTE, e a FUNDADAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, ENSINO E ASSISTÊNCIA À ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO, DO HOSPITAL GUNLE E DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FUNRIO), inscrita no CNPJ sob o nº 04.113.401/0001-41, neste ato representada por AGOSTINHO MANEEL DA SILVA ASCENÇÃO, presidente, conforme atos constituintes da Fundação, doravante denominada CONTRATADO, com fundamento no Processo nº SE-1470001/004574/2024, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelas normativas estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico edgleg.jo.gov.br/edgleg/legislacao-leis-estaduais, resolvem celebrar o presente instrumento de Contrato, decorrente do ato de Dispensa de Licitação nº 14.132/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de instituição para a realização de estudo e pesquisa de avaliação multidimensional da educação da Rede Estadual do Rio de Janeiro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta de Contratação.

1.4 – Atestados e Contratos

SEEDUC RJ – FUNRIO -
CODHES



Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e ao Hospital Gunle e da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - FUNRIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E DE APOIO LOGÍSTICO

FUNDADAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, ENSINO E ASSISTÊNCIA À ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO E AO HOSPITAL GUNLE E DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Fundação privada sem fins lucrativos, destinada ao ensino público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.113.401/0001-41, situada na Rua Professor Galvão nº 282, Maracanã, Rio de Janeiro RJ, CEP 20.271-502, neste ato representada por seu Presidente, Prof. Agostinho Manoel da Silva Ascenção, brasileiro, casado, médico pediatra de cátedra de identidade nº 2548764, IFRJ, inscrito no CPF sob o nº 111.787.087/08, doravante designado FUNRIO ou CONTRATANTE, e INSTITUTO DE COOPERAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – CODHES, organização privada, inscrita no CNPJ sob o nº 04.011.344/0001-37, situada na O. SOAN 912, Conjunto D, Blocos A, Sala 19, S/N, Rua Nova Brasília - DF, CEP 78.700-124, neste ato representado por seu presidente Prof. José Roberto da Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº 081.988.187/51, e-mail: presidencia@institutochaves.org / institutochaves@gmail.com, doravante designado CONTRATADO, resolvem firmar o presente Contrato nas seguintes termos:

Quando designados em conjunto, FUNRIO/CONTRATANTE e INSTITUTO CODHES/CONTRATADA serão denominados como PARTES.

As PARTES, acima qualificadas, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, em observância ao art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 9.790/99, nos termos e condições abaixo pactuadas:

FUNDAMENTO LEGAL.

A presente contratação decorre do Contrato nº 07/2024, de 04/05/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro – SEEDUC/RJ e a FUNRIO, cujo teor das disposições legais pertinentes incidem, em especial a Lei nº 14.132/2021, e dispensação contida no Processo nº SE-1330001/004674/2024, cujas SEEDUC/RJ as PARTES declaram conhecer e aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços e prestação de serviços para Assessoria Técnica, Apoio e Gerenciamento de acordo com o conteúdo no Termo de Referência anexo ao Contrato acima identificado, oriundo da SEEDUC/RJ, tendo como finalidade a realização de estudo e pesquisa de avaliação multidimensional da educação da Rede Estadual do Rio de Janeiro, a ser realizado a CONTRATANTE pela CONTRATADA, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da efetiva inicia dos trabalhos até o encerramento do Contrato nº 07/2024, de 04/05/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro – SEEDUC/RJ e a FUNRIO.

Parágrafo Primeiro – Os detalhamentos do objeto e das atividades estão contidos na PROPOSTA (ANEXO I e II) parte integrante deste Contrato.

Entidade Sem Fins Lucrativos, enquadrada como OSCIP conforme Lei 9.790 de 23/03/1999
Amparada também pela Lei 13.019/2014 – Marco Regulatório do 3º Setor.

[Assinatura]



CODHES

**Instituto de Cooperação
Desenvolvimento Humano e Social**
Novas ideias para Novas Estratégias



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM
DE UM LADO INSTITUTO DE COOPERAÇÃO,
DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – CODHES E DO
OUTRO LADO FAF – FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO DE
JANEIRO – UERJ, VISANDO ESTABELECE UM PROGRAMA
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INTERCÂMBIO ACADÊMICO
CIENTÍFICO, DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NA FORMA
ABAIXO:

CODHES - Instituto de Cooperação, Desenvolvimento Humano e Social, entidade sem fins lucrativos (Instituição Filantrópica) regularmente qualificada como OSCIP, uma associação civil constituída e existente sob as leis do Brasil com atuação nas áreas de educação, pesquisa, inovação, esportes, direitos civis e sociais, com sede na Q DIOF CONJUNTO A LOTE 11 SALA 101A - Brasília - DF BRASIL, CEP: 71.727-503, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.011.344/0001-57 neste ato representada pelo seu **Diretor presidente** conforme determina seu **ESTATUTO SOCIAL** e atas de nomeação da diretoria executiva, doravante denominada(o) **CODHES**, e, a **FAF – Faculdade de Administração e Finanças da Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ**, neste ato representado pelo seu Diretor, Prof. Guilherme Portugal, devidamente nomeados pelo estatuto e regimentos internos, têm entre si, justo e convenicionado, o que se contém expressamente, nas cláusulas seguintes:

1.5 – ACT's _ Acordos de Cooperação Técnica

Instituto Codhes & FAF UERJ

CLÁUSULA PRIMEIRA

I – OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica visa estabelecer um Programa de Cooperação e intercâmbio Acadêmico, Científico e Tecnológico entre a **CODHES** e a **FAF_UERJ**, e será realizado por intermédio de trabalhos de interesse comum entre as partes, visando o desenvolvimento conjunto de ações, soluções e projetos de interesse técnico, educacional, científico e tecnológico; ao estreitamento de relações produtivas, Empresa-Universidade-Governo, no que diz respeito à investigação e ao domínio das tecnologias, da inovação e dos processos de ponta, de comum interesse ao aperfeiçoamento da capacitação técnica e tecnológica das equipes da(o) **CODHES** e da **FAF_UERJ**. Cada trabalho será descrito em "Ordem de Execução - Projetos" específica, relativa a este Termo de Cooperação conforme trata a CLÁUSULA NONA.

CLÁUSULA SEGUNDA

II - NATUREZA DOS TRABALHOS

Os trabalhos relacionados com a execução deste Termo de Cooperação Técnica poderão ser executados exclusivamente pelo **INSTITUTO CODHES com o apoio dos docentes e pesquisadores da FAF_UERJ**, ou em conjunto pela(o) **CODHES e FAF_UERJ**, mediante a expedição de "Ordens de Execução - Projetos", previamente ajustadas, onde constem todas as diretrizes referentes aos trabalhos.

ntidade Sem Fins Lucrativos, enquadrada como OSCIP conforme Lei 9.790 de 23/03/1999. Amparada também pela Lei 13.019/2014 – Marco Regulatório do 3º Setor.





CODHES

**Instituto de Cooperação
Desenvolvimento Humano e Social**
Novas ideias para Novas Estratégias



Smart Eagle

Novas ideias para Novas Estratégias
Instituto de Cooperação, Desenvolvimento Humano e Social

PREAMBULO

Acordo de Cooperação Técnica para Inovação em

Smart Eagle e CODHES e a Estrutura de Gestão de Trabalho



Preâmbulo

Smart Eagle, empresa de inovação, neste ato representada pelo seu CEO, Professor José Augusto Paulo Gomes, doravante denominada como "S-Eagle", e o Instituto de Cooperação, Desenvolvimento Humano e Social, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, neste ato, representada por seu Presidente, José Roberto da Costa Junior, doravante denominada como "CODHES", celebraram o presente Acordo de Cooperação Técnica, após subscrito-lo in fine, para promover a cooperação em inovação, smart cities, smart culture e desenvolvimento de ecossistemas de gestão de projetos tanto em ambiente público como no âmbito privado, comprometendo-se ambas as partes a cooperar mutuamente em pesquisas acadêmicas, consultorias técnicas e prestação de serviços em regime de parceria.

Considerando o preâmbulo acima, as partes concordam em cooperar em regime de parceria, observados os objetivos a seguir, mas não se limitando a eles, mas os tendo como base



OSCIP

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
OSCIP é uma certificação concedida pelo Ministério Público Federal para organizações sem fins lucrativos que atendem aos requisitos estabelecidos na Lei nº 13.019/2014.

2 de 9

1.5 – ACT's _ Acordos de Cooperação Técnica

Instituto Codhes & Smart Eagle & UFF



**TERMO DE ACORDO DE PARCERIA ENTRE
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A
STARTUP SMART EAGLE ENGENHARIA E
TECNOLOGIA LTDA.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR**

A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação com sede na Rua Marquês de Faria nº 108, bairro CEP 24.220-900, Niterói - RJ, inscrita no CNPJ nº 01.284.732/150001-08, através da Agência de inovação vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, inscrito no CPF nº 01.008.987.667, e nomeado pelo cargo de Reitor do Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU Ano LIX, nº 223, de 21/11/2018, doravante denominada UFF, e a startup SMART EAGLE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, com sede na cidade de Niterói na Rua Doutor Paulo Creste nº 1302 Bairro Santa Rosa Niterói - RJ CEP 24.220-431, neste ato representada nos termos do seu estatuto social por seu sócio JOSÉ AUGUSTO PAIXÃO GOMES, inscrito no CPF sob o nº 008.568.707-80, doravante denominada SMART EAGLE em conformidade com as disposições da Lei de Inovação nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 12.243/2016 combinado com as disposições da Lei Federal nº 8.696/93, e alterações seguintes, a Lei Estadual (RJ) nº 287/79, o Decreto Estadual nº 3.149/80, (RJ), resolvi celebrar o presente Acordo de Parceria, a mediana de suas condições e as cláusulas mutuamente acatas e reciprocamente vantajosas a seguir:

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO que a Lei Federal Brasileira de Inovação nº 13.019/2014, modificada pela Lei 12.243/2016, ressalta o papel do Estado em promover e incentivar o desenvolvimento científico e tecnológico do País, conforme os Arts. 212 e 213 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 9º da Lei de Inovação nº 13.019/2014, que dispõe que:

Art. 9º É facultado à ICT celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo;

OFÍCIO Nº 012/2021/SAPT/CAD/GABR

Niterói, 05 de maio de 2021

Ào Senhor
José Augusto Paulo Gomes
Sócio da Smart Eagle Engenharia e Tecnologia Ltda.
Rua Doutor Paulo Creste 63 - Sala 1302
Santa Rosa - Niterói - RJ
CEP 24220-401

Assunto: Processo nº 23049.010287/2020-53

Senhor Reitor,

Encaminhamos 01 (duas) vias do Termo de Acordo de Parceria celebrado entre a Smart Eagle Engenharia e Tecnologia Ltda. e a Universidade Federal Fluminense - UFF, devidamente assinada por todos os participantes.

Atenciosamente,

Marcelo Henrique da Silva
TIAGO BRUM NASCIMENTO BOCHAT
Chefe do Setor de Apoio Técnico
SAPT-CAD/GABR

Entidade Sem Fins Lucrativos, enquadrada como OSCIP conforme Lei 9.790 de 23/03/1999.
Amparada também pela Lei 13.019/2014 - Marco Regulatório do 3º Setor.

Marcelo Henrique da Silva



Pelo presente instrumento, **INSTITUTO DE COOPERAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de associação sem fins lucrativos, com sede na Q SGAN 912, Conjunto D, Bloco A Sala 19, S/N, Asa Norte, Brasília - DF CEP 70.790-122, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.011.344/0001-57, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. José Roberto da Costa Junior, portador da identidade nº RG nº 59.498.517-ME, inscrito no CPF sob nº 091.968.167-51, doravante denominado **INSTITUTO COOPDES OCSP**,

FRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sociedade empresária, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de empresa LTDA, com sede na Rua Cú Silva Cesar, 575, Jardim Santa Felícia, São Carlos, SP, CEP 13.162-400, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.780.467/0001-67, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Ragnaldo Loto, portador de carteira de identidade nº RG nº 22.462.113-0, inscrito no CPF sob o nº 122.321.948-07, doravante denominado "FRM".

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, com a intenção de estabelecer e regular programas de cooperação tecnológica e técnico-científica para o desenvolvimento de estudos, projetos, metodologias, pesquisas e apoio à implementação projetos tecnológicos de apoio à gestão pública, à governança, ao compliance e inovação e a proteção tecnológica de dados, nas suas diversas áreas e formas de atuação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto estabelecer regras gerais para os projetos e programas de cooperação tecnológica e técnico-científica para o desenvolvimento de atividades profissionais, técnicas, de pesquisa e gestão, científicas e metodológicas, primordialmente, porém não exclusivamente, destinados a gestão pública, a governança e ao compliance, nas suas diversas áreas e formas de atuação, e de inovação tecnológica, em conformidade com a legislação pertinente e vigente.

Brasília/Rio de Janeiro/São Carlos. 29 de Maio de 2024.

AGENCE INTERNET'DA
COSTA

Australia the Internet digital
for JCM Technology Ltd
Quebec Association des médias

gouv
gouv

Recherches JCM LTD
Ottawa 25 000 2348 17 42 21 1900

Questions/Problèmes contactez JCM Technology

**INSTITUTO COOPERAÇÃO
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL - INSTITUTO CODHES OSCIP**
JOSÉ ROBERTO DA COSTA JUNIOR
Diretor Administrativo

Testimonials

APR 19 1974
CIE
SOLITA 1 1345-4028
M
14-20 Jan 1974
14-20 Jan 1974
14-20 Jan 1974

Nom: Arthur Nardou de Souza
 RG: 20.813.979 SSP SP
 CPF: 103.654.928-33

FRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
REGINALDO LOTO
CUSTOD

govbr

Nome ROBERTA E S LOTO
RG 23.929.033-1 SSP SP
CPF 200.479.988-90

Instituto Codhes & FPM Sistemas
"Gestão de Projetos, Pesquisas,
Verbas e Prestação de Contas"



Entidade Sem Fins Lucrativos, enquadrada como OSCIP conforme Lei 9.790 de 23/03/1999
Anparada também pela Lei 13.019/2014 – Marco Regulatório do 3º Setor.





TESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para o alcance do objecto pactado, os PARTICIPES executarão atividades no desenvolvimento e gestão de projetos de interesse público, colaboração tecnológica, académica e/ou profissional, consultoria técnico-científica, programas de capacitação educacional e técnico-profissional, cursos, seminários, congressos, concursos e oficinas técnicas e culturais, consultorias em programas de trabalho próprios dos projetos e/ou programas a serem desenvolvidos.

mag. 9 der master der 2074

Abstract *Abstracts of the 1999 Annual Meeting of the American Society of Human Genetics, Denver, Colorado, November 14-18, 1999.*

Jorge Duarte *Advocates for Justice*

© 2004 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 255: 125–135

Entidade Sem Fins Lucrativos, enquadrada como OSCIP conforme Lei 9.790 de 23/03/1999
Amparada também pela Lei 13.019/2014 - Marco Regulatório do 3º Setor.





CODHES

Instituto de Cooperação
Desenvolvimento Humano e Social
Novas ideias para novas estratégias

Instituições e Entidades Parceiras



UNIRIO



COPPE

Instituto Alberto Luiz Coimbra de
Pesquisa e Engenharia

Fundação Universitária
José Bonifácio



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO



Instituto
de Relações
Internacionais

PUC

RIO



FAF

FACULDADE DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



UNIVERSIDADE
ESTADUAL
DO RIO DE JANEIRO



UFF

Universidade
Federal
Fluminense



FUNDAÇÃO INSTITUTO
DE ADMINISTRAÇÃO



SOUZA & SOUZA

Contabilidade e Consultoria Empresarial



SMART EAGLE

ENGENHARIA E TECNOLOGIAS



Núcleo Atuarial de Previdência



Entidade Sem Fins Lucrativos, enquadrada como OSCIP conforme Lei 9.790 de 23/03/1999.
Amparada também pela Lei 13.019/2014 – Marco Regulatório do 3º. Setor.